

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0143/2025-e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 0103, 0104, 0105, 0186, 0209 e 0216, todas de 2022, todas do CINCATARINA do ano de 2022, bem como, da Resolução 226/2023 do CINCATARINA e da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por **ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 29/01/2026 até às 09:00 horas do dia 10/02/2026.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 10/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 10/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro 1: Franciele Verginia Civiero

Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto): Solange Zanetti

E-mail: selecao@cincatarina.sc.gov.br ou pregoeiro@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais para Higienização e Limpeza para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (**ANEXO I**), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	UNIDADE	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM RODÍZIOS, BALDE ESPREMEDOR, PÁ COLETORA DE LIXO, PLACA DE SINALIZAÇÃO, MOP PÓ E MOP ÚMIDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21946)	9400-21946
2	PACOTE	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES DO PRODUTO E PESO MÍNIMO DE 45g. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22462)	9400-22462

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/pse909707267c>

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
3	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22463)	9400-22463
4	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CONTAINER FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE DE 120L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22464)	9400-22464
5	UNIDADE	MOP GIRATÓRIO COMPLETO. CONJUNTO COMPOSTO POR BALDE COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA NO ESGREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO BALDE DE NO MÍNIMO 13L. ACOMPANHA CABO TELESCÓPIO, BASE PARA FIXAÇÃO DE REFIL E NO MÍNIMO UM REFIL PARA TROCA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21984)	9400-21984
6	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 1. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 25g DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22465)	9400-22465
7	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO COM CAPACIDADE DE 5L. ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 X 30cm. PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26298)	9400-26298
8	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 100L. COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26299)	9400-26299
9	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 100L. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 75 X 105cm. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26300)	9400-26300
10	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 15L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26301)	9400-26301
11	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 200L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26302)	9400-26302
12	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 20L. ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 x 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26303)	9400-26303
13	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 30L. COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26304)	9400-26304
14	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 30L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 x 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26305)	9400-26305
15	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 50L. COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26306)	9400-26306
16	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 50L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 x 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26307)	9400-26307
17	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 60L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 x 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26308)	9400-26308
18	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 100L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 x 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26309)	9400-26309

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
19	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 200L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 x 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26310)	9400-26310
20	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21930)	-
21	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21931)	-
22	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21932)	-
23	UNIDADE	BALDE GRADUADO EM AÇO INOX COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22313)	-
24	UNIDADE	BALDE MOPINHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L. ACOMPANHA ESPREMEDOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32929)	-
25	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26402)	-
26	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26403)	-
27	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26405)	-
28	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GRADUADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32930)	-
29	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO OVAL COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21937)	-
30	UNIDADE	BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 40 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21938)	-
31	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 25 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21939)	-
32	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA SEM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 25 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21940)	-
33	UNIDADE	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS. FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 mL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26406)	-
34	UNIDADE	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS. FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 mL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26407)	-
35	UNIDADE	CABO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FIBRA ABRASIVA. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M E SUPORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32931)	-
36	UNIDADE	CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 150 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21945)	-
37	UNIDADE	CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 300CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26408)	-
38	UNIDADE	CABO EXTENSOR PARA MOP GIRATÓRIO COMPATÍVEL COM MODELOS DA MARCA FLASH LIMP. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32932).	-



ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
39	UNIDADE	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA. SUPORTE COM QUATRO LIXEIRAS COM TAMPAS BASCULANTES E ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO. LIXEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA. SUPORTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21947)	-
40	UNIDADE	CORDA PARA VARAL COM 15M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26409)	-
41	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. CABO COM COMPRIMENTO DE 60CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26410)	-
42	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA TAMANHO 350 mm. COR VERDE. CONFECCIONADO EM PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21954)	-
43	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA TAMANHO 510 MM. COR BRANCA. CONFECCIONADO EM PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32933)	-
44	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE COM ALAVANCA PARA PAPEL TOALHA DO TIPO BOBINA. DEVE ACONDICIONAR BOBINAS DE PAPEL TOALHA DE 20 cm DE ALTURA E 200 m DE COMPRIMENTO. TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21955)	-
45	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO. DEVE ACONDICIONAR ROLOS DE 300 A 600 M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32934)	-
46	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21957)	-
47	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 mL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21958)	-
48	UNIDADE	DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO. COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 180 A 200 mL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21959)	-
49	UNIDADE	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21960)	-
50	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO PEQUENA COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 X 4 X 2 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21961)	-
51	UNIDADE	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 6 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21962)	-
52	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32935).	-
53	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE GARRAFAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26411)	-
54	UNIDADE	ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS. CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32936).	-
55	UNIDADE	ESPANADOR COM PENAS DE AVESTRUZ. PRODUTO COM COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 40 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21963)	-
56	UNIDADE	ESPANADOR ELETROSTÁTICO. FABRICADO COM FIOS EM 100% ACRÍLICO OU MICROFIBRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21964)	-
57	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10g. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21965)	-

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/pse909707267c>

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
58	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DELICADA DE LOUÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 X 70 X 20 mm. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32937)	-
59	PACOTE	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 260 mm. PACOTE COM 10 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21966)	-
60	PACOTE	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 X 8 cm. PACOTE COM 5 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21967)	-
61	UNIDADE	FLANELA LARANJA COM COSTURA NAS BORDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DE 40 X 60 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21968)	-
62	UNIDADE	LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE DE 15L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27051)	-
63	UNIDADE	LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE DE 25L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27052)	-
64	UNIDADE	LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE DE 50 L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32938)	-
65	UNIDADE	LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO RECICLÁVEL. CAPACIDADE DE 50L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR AZUL OU VERDE. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32957)	-
66	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21969)	-
67	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 10L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21970)	-
68	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 10L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TELADO. COR PRETA, SEM TAMPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21971)	-
69	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 12 L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR CINZA. DEVE POSSUIR TAMPA BASCULANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32939).	-
70	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 12L. FABRICADA EM METAL TELADO. SEM TAMPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21972)	-
71	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 25L. COR PRETA OU CINZA. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32958)	-
72	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21973)	-
73	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 40L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21974)	-
74	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L. COR BRANCA, SEM TAMPA. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21975)	-
75	UNIDADE	LIXEIRA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE. CAPACIDADE DE 50L. COR AZUL. POSSUI TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21976)	-



ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
76	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 15L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21977)	-
77	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 20L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21978)	-
78	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21979)	-
79	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL E ALÇA PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21980)	-
80	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CESTO COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMPA. NÃO VAZADA. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26413)	-
81	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000L. SEM PEDAL. DEVE POSSUIR TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32959)	-
82	UNIDADE	LIXEIRA TUBULAR DUPLA COLETORA DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML E 50ML. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 140 COPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26414)	-
83	UNIDADE	MOP GIRATÓRIO COMPLETO. CONJUNTO COMPOSTO POR BALDE COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA NO ESFREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO BALDE DE NO MÍNIMO 13 L. ACOMPANHA CABO TELESCÓPIO COM COMPRIMENTO DE 1,50 M. BASE PARA FIXAÇÃO DE REFIL E, NO MÍNIMO, UM REFIL DE LIMPEZA ÚMIDA PARA TROCA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32940).	-
84	UNIDADE	MOP PÓ COMPLETO 40 cm. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL DE ALCANCE ATÉ 1,40m E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 40 cm. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21985)	-
85	UNIDADE	MOP PÓ COMPLETO 60 cm. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL COM ALCANCE ATÉ 1,40m E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 60 cm. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26415)	-
86	UNIDADE	MOP PÓ COMPLETO 80 cm. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,40m E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 80 cm. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26416)	-
87	UNIDADE	MOP SPRAY PARA LIMPEZA ÚMIDA. CABO FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 M COM RESERVATÓRIO ACOPLADO À BASE EM MATERIAL PLÁSTICO. ACOMPANHA UM REFIL EM MICROFIBRA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO À BASE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32941).	-
88	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO HORIZONTAL. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21988)	-
89	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO VERTICAL FABRICADA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23X25CM. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27055)	-
90	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 20 cm. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21989)	-
91	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. PRODUTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 X 28 cm. PÁ COM LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21990)	-

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
92	UNIDADE	PANO DE CHÃO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 70 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21991)	-
93	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 cm FECHADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21992)	-
94	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 80 cm FECHADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21993)	-
95	UNIDADE	PANO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 70 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21994)	-
96	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA FELPUDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 100 cm. FABRICADO EM 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32942)	-
97	UNIDADE	PANO DE PRATO BRANCO E LISO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO ALVEJADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 70 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21995)	-
98	UNIDADE	PANO DE PRATO FELPUDO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. BRANCO LISO OU BRANCO COM ESTAMPA XADREZ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 60 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21996)	-
99	ROLO	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 cm X 240 m. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21997)	-
100	ROLO	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 cm X 300 m. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26417)	-
101	PACOTE	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 33 cm. PACOTE COM 5 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32943)	-
102	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 x 36 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21998)	-
103	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21999)	-
104	UNIDADE	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 250 mL. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22000)	-
105	UNIDADE	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 500 mL. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22001)	-
106	PACOTE	PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS. EMBORRACHADO. PACOTE COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32944)	-
107	UNIDADE	REFIL MINI MOP ÚMIDO COM ROSCA UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32945)	-
108	UNIDADE	REFIL MOP GIRATÓRIO PARA LIMPEZA A SECO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26419)	-
109	UNIDADE	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO COMPATÍVEL COM O MODELO NOBRE SLIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32946)	-
110	UNIDADE	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO COMPATÍVEL COM OS MODELOS FLASH LIMP MOP7290, MOP 7824, MOP9782, MOP8258 E MOP8209-VA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26420)	-
111	UNIDADE	REFIL PARA MOP PLANO COMPATÍVEL COM MODELO FLASH LIMP MOP7633. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26421)	-



ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
112	UNIDADE	REFIL PARA MOP PÓ 40 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32947)	-
113	UNIDADE	REFIL PARA MOP PÓ 60CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26422)	-
114	EMBALAGEM	RETALHOS DE MALHA COSTURADOS TIPO ESTOPA DE PANO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27056)	-
115	UNIDADE	RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO. REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32948).	-
116	UNIDADE	RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 60 cm DE COMPRIMENTO. REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22005)	-
117	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40 cm DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22006)	-
118	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80 cm DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22007)	-
119	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM ESPUMA COM FIBRA NO MÍNIMO 25 cm DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22008)	-
120	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM ESPUMA SEM FIBRA COM NO MÍNIMO 25 cm DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22009)	-
121	UNIDADE	RODO LAVADOR DE VIDROS COM CABO EXTENSOR COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,20 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32949)	-
122	UNIDADE	RODO MÁGICO MOP COM BASE EM ESPUMA EM PVA OU MATERIAL SIMILAR. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90CM E BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27057)	-
123	UNIDADE	RODO PARA PIA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E BASE EM BORRACHA. LARGURA MÍNIMA DE 14 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22010)	-
124	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 15L. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32950)	-
125	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 L. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32951)	-
126	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 L. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32952)	-
127	KIT	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO ELECTROLUX AWD01. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26426)	-
128	KIT	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO WAP 10 LITROS. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26427)	-

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
129	KIT	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO WAP GT PROFI 20 LITROS. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26428)	-
130	KIT	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM OS MODELOS ELECTROLUX A20 E GT3000. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26429)	-
131	UNIDADE	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, COM VENTOSA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 13 X 8 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22011)	-
132	UNIDADE	TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. COM BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR PRETO OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 100 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32953)	-
133	UNIDADE	TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. COM BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR PRETO OU CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 58 X 38 cm. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22012)	-
134	UNIDADE	TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26430)	-
135	UNIDADE	TOALHA MÁGICA MULTIUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 64 X 43 CM. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 1 UNIDADE DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32954)	-
136	UNIDADE	VÁLVULA GATILHO PARA BORRIFADOR DE LÍQUIDOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32955)	-
137	UNIDADE	VARAL RETRÁTIL DE PAREDE COM BRAÇOS EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE. CORDA EM POLIPROPILENO OU CABO DE AÇO ENCAPADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20M A SER DISTRIBUÍDA EM 4 OU 5 VIAS. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO JUNTO À PAREDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27058)	-
138	UNIDADE	VARAL SANFONADO FABRICADO EM ALUMÍNIO. POSSUI, NO MÍNIMO, 6 VARETAS PARA UTILIZAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32956)	-
139	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 22 cm E ALTURA MÍNIMA DE 18 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22013)	-
140	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 30 cm E ALTURA MÍNIMA DE 10 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22014)	-
141	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. CERDAS COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22015)	-
142	UNIDADE	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA, CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE COM LATERAIS ARREDONDADAS E LARGURA MÍNIMA DE 30 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22016)	-
143	UNIDADE	VASSOURA DE PIA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA OU MATERIAL PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22017)	-
144	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAÇA. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm E BASE COM LARGURA MÍNIMA DE 25 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22018)	-
145	UNIDADE	VASSOURA TIPO GARI COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE COM LARGURA MÍNIMA DE 50 cm E ALTURA MÍNIMA DE 10 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22019)	-

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse: <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



1.1.1 – O texto “(CIM/CIN????)”, ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.1.2 – A necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais anteriores para auxiliar, facilitar e aumentar a eficiência de atividades de limpeza e higienização dos entes consorciados ao CINCATARINA. Considerando as atividades diárias realizadas pela administração pública dos entes federativos, verifica-se que as atividades de limpeza e higienização são processos indispensáveis para a manutenção destas atividades, promovendo condições adequadas para o exercício destas, bem como o bem-estar dos usuários, por meio da oferta de locais que garantam o mínimo de condições higiênico-sanitárias para o desempenho destas atividades. Sabe-se, de conhecimento comum, que as ações de higiene e sanitização são desempenhadas por agentes de limpeza com princípio ativo capaz de, em conjunto com a água, solubilizar óleos e gorduras, promover efeito antisséptico e, sobretudo, remover resíduos por meio das ações mecânicas realizadas por um indivíduo. Para que tais ações tenham máxima eficiência, observa-se a necessidade de instrumentos que promovam a aplicação destes agentes de limpeza ou que facilitem a ação destes produtos, de modo a reunir ou agrupar os resíduos, promovendo seu acondicionamento. De modo semelhante, em alguns casos, faz-se também importante a proteção do indivíduo durante a aplicação destes produtos, frente os possíveis riscos existentes ao indivíduo. Ademais, considerando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem práticas responsáveis com o meio ambiente, observa-se que a contratação de itens que sejam biodegradáveis e oxibiodegradáveis, que, ao se degradarem de forma mais rápida e sem liberar substâncias tóxicas, irão contribuir significativamente para a redução da poluição ambiental, alinhando-se aos objetivos de preservação ambiental e minimização do impacto ecológico. A escolha reflete a busca por soluções que não só atendam às necessidades operacionais, mas também cumpram o compromisso com a sustentabilidade, conforme os preceitos legais da referida lei. Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de ações de higiene e limpeza no âmbito dos entes federativos, manifesta-se na demanda por otimização das atividades de higiene e limpeza, concluindo-se pela maior vantajosidade da aquisição de materiais para higienização e limpeza para atendimento da demanda.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 19, da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 0186/2022, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 – **Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvás, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia

Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Iupimirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafrá, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa

2.1.2 – Entidade Interfederativa: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, as Associações de Municípios de Santa Catarina, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 0186/2022, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de

eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

3 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/DAS AMOSTRAS/ ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19** deste edital, somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA” em conformidade com a Resolução nº 216, de 21 de novembro de 2022, conforme estabelece o § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, disponível no site: www.cincatarina.sc.gov.br nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

3.2 – Nos termos do art. 17, § 3º, do art. 41, inciso II e do art. 42, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados - salvo os itens pré-qualificados (nºs **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19**), dos quais não será exigida amostra -, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no Termo de Referência e no Edital.

3.2.1 – O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances.

3.2.1.1 – O pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

3.2.2 – A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

3.2.3 – Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

3.2.4 – A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2.5 – Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a serem publicados, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, à comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

3.2.5.1 – Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102 – Centro – Fraiburgo/SC, CEP 89.580-005. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

3.2.6 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

3.3 – A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.3.1 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

3.4 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.4.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.4.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.4.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.4.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.5.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.5.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedor será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

- I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;
- IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação, bem como deverá, dentro do mesmo prazo, encaminhar os dados bancários relativos ao pagamento, de acordo com o previsto no item 22 do presente Edital.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.6 – Com relação à penalidade de impedimento de licitar e contratar, a vedação à participação na licitação funcionará da seguinte maneira:

7.6.1 – Caso o responsável pela aplicação de impedimento de licitar seja o CINCATARINA, a empresa ficará impedida de participar em licitações do CINCATARINA e de todos seus Entes da Federação consorciados.

7.6.2 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de participar em licitações e contratar com o Ente da Federação aplicador da pena.

7.6.2.1 – Caso o Responsável pela aplicação de impedimento de licitar e contratar seja Ente da Federação consorciado, a empresa penalizada fica impedida de contratar também com o CINCATARINA.

7.6.2.2 – O impedimento de que trata o item anterior não impede a participação em licitações compartilhadas do CINCATARINA.

7.7 – Para as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, aplicadas com base na Lei Federal 8.666/93, aplicam-se as disposições dos itens 7.6.1, 7.6.2 e subitens, ressalvada disposição em contrário do procedimento que originou a pena.

7.8 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.9 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

7.10 – Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias** úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2 – O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa licitante.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA, e poderá ocorrer o complemento ou a substituição dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.20 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22.1 – Não haverá possibilidade de cotação de preços diferentes em razão do local de entrega dos bens, da forma e local de acondicionamento ou, ainda, em razão do tamanho do pedido autorizado.

8.23 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos** após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 – Os participantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

8.25 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CINCATARINA”.

9.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa disponível na plataforma eletrônica, resguardado o interregno mínimo de 30 (trinta) minutos entre o comunicado e a retomada da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.13 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.15 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.24.1 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.25 – Caso ocorrer empate, serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.26 – Persistindo o empate após aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, será utilizado o sorteio como critério de desempate final.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) discriminado o prazo de validade da Ata de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador**;
- h) especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo **(ANEXO III)**.

11 – GARANTIA

11.1 – Para os itens **1, 4, 5, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145** na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

11.2 Para os demais, na ausência de previsão na folha de dados, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de **30 (trinta) dias** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

11.3 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (**ANEXO I**).

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 - Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

I. Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e

II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**); ou

III. Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV. Esta certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

V. A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item "III".

VI. Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO V**).

d.2) O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 **não será concedido no item 81**, eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO IV**);

m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO IV**);

n) **DECLARAÇÃO**, junto à proposta, de que seu conteúdo compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO II**);

o) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

12.2.1 – Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2.2 – Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nos itens “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e

dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.2.2.1 - A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exige a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.6 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.7 - Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do IntegriGov;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- k) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia 04/02/2026 (quarta-feira), apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou

b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

16.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador e Fornecedores (ANEXO VII), com manifestação do Órgão Participante 1; Órgão Participante 2; Órgão Participante 3 e sucessivamente (ANEXO VIII).

16.1.3 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (ANEXO VI).

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – Não serão registrados mais de um fornecedor por item.

16.2.2 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou, ainda, caso tenha se esgotado o quantitativo estimado de determinado item na ata vigente, cancelado o registro de preço do item ou por outros motivos devidamente justificados.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

18 – DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

- a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - a.1) julgamento das propostas;
 - a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - a.3) anulação ou revogação da licitação;
 - a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 – Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 – O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 – O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5 – O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou*
- b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).*

18.2 – O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.7 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022 ou outra que vier a substituir.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;
- e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 – Em conformidade com o art. 13 da Resolução n. 186/22 do CINCATARINA, será realizada pesquisa de preços periódica para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados ao longo da vigência da ARP.

19.3 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público;
V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- II – a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTACÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2026 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias** após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.1.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

22.1.3 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

22.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

23.2 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

23.2.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

23.2.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

23.2.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCATARINA, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cincatarina.sc.gov.br.

24.6 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-005.

24.8.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.8.1.1 – Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.8.1.2 – As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 082, de 04 de abril de 2023.

24.11 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº29, de 22 de maio de 2024.

24.12 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos previstos nos Art. 14, Incisos IV e VI, art.63, incisos I e IV, e art. 68, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- e) ANEXO V – Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Manifestação do Órgão Participante;
- i) ANEXO IX – Folha de Dados.;

Florianópolis (SC), 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Para a obtenção de mais informações, visite o site: <https://c.ipm.com.br/p9e9109707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse [http://www.trf4.jus.br](#)

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.

Este documento é cópia do original, para obter o acesso eletrônico clique no QR Code e acesse o link: <https://cic.ppi.com.br/ppes/09307267c>

PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cic.ppi.com.br/ppes/09307267c>

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.

Este documento é cópia do original, para obter o acesso eletrônico clique no QR Code e acesse o link: <https://cic.ppi.com.br/ppes/09307267c>

PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cic.ppi.com.br/ppes/09307267c>



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Planejamento de Licitações do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com o Plano Anual de Contratações do CINCATARINA, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes de federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA por otimização das atividades de higiene e limpeza e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantagem na aquisição de materiais para higienização e limpeza para atendimento da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCATARINA a União, o Estado de Santa Catarina e os municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que, atualmente, o CINCATARINA possui 293 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme a figura abaixo.

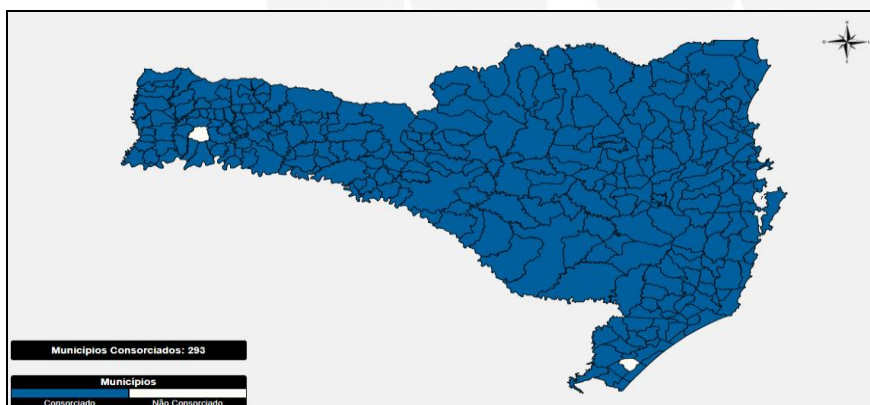


Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.

Os objetivos e finalidades dos CINCATARINA encontram-se dispostos no art. 2º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entidade pública multifinalitária, tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Parágrafo único. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCATARINA, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Apesar de estar presente no corpo do Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente a este Termo de Referência, cumpre expor a demanda que originou a realização deste processo licitatório.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais de nºs. 0008/2025 (e-PAL 0118/2024) e 0004/2024 (e-PAL 0112/2023) para auxiliar, facilitar e aumentar a eficiência de atividades de limpeza e higienização dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA.

Considerando as atividades diárias realizadas pela administração pública dos entes federativos, verifica-se que as atividades de limpeza e higienização são processos indispensáveis para a manutenção destas atividades, promovendo condições adequadas para o exercício destas, bem como o bem-estar dos usuários, por meio da oferta de locais que garantam o mínimo de condições higiênico-sanitárias para o desempenho destas atividades.

Sabe-se, de conhecimento comum, que as ações de higiene e sanitização são desempenhadas por agente de limpeza com princípio ativo capaz de, em conjunto com a água, solubilizar óleos e gorduras, promover efeito antisséptico e, sobretudo, remover resíduos por meio das ações mecânicas realizadas por um indivíduo. Para que tais ações tenham máxima eficiência, observa-se a necessidade de instrumentos que promovam a aplicação destes agentes de limpeza ou que facilitem a ação destes produtos, de modo a reunir ou agrupar os resíduos, promovendo seu acondicionamento. De modo semelhante, em alguns casos, faz-se também importante a proteção do indivíduo durante a aplicação destes produtos, frente os possíveis riscos existentes ao indivíduo.

Ademais, considerando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a promoverem práticas responsáveis com o meio ambiente, observa-se que a contratação de itens que sejam biodegradáveis e oxibiodegradáveis, que, ao se degradarem de forma mais rápida e sem liberar substâncias tóxicas, irão contribuir significativamente para a redução da poluição

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

ambiental, alinhando-se aos objetivos de preservação ambiental e minimização do impacto ecológico. A escolha reflete a busca por soluções que não só atendam às necessidades operacionais, mas também cumpram o compromisso com a sustentabilidade, conforme os preceitos legais da referida lei.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de ações de higiene e limpeza no âmbito dos entes federativos, manifesta-se na demanda por otimização das atividades de higiene e limpeza, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram historicamente solicitação ao CINCATARINA para o seu atendimento.

Por fim, conforme levantamento de mercado previamente realizado no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente processo licitatório, concluiu-se pela maior vantajosidade da aquisição de materiais para higienização e limpeza para atendimento da demanda exposta.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual CINCATARINA irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CINCATARINA, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCATARINA, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 8º da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;
- V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;
- VII - realizar o procedimento licitatório;
- VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;
- IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;
- X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- XI - receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;

Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CINCATARINA como Órgão Gerenciador.

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Destaca-se que este procedimento se encontra regulamentado no âmbito do CINCATARINA pela Resolução n. 186/2022, a qual dispõe:

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Nos autos do processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência, dada a definição já realizada no ETP pela utilização do SRP para aquisição do objeto, verifica-se que a IRP já fora realizada, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos entes da federação consorciados e cooperados, seus órgãos e entidades. Dessa forma que se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes da federação a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de manutenção dos espaços que irão ser utilizados para o armazenamento destes artigos. Faz-se importante, assim, que estes locais garantam o mínimo de condições higiênico-sanitárias para abrigar os produtos adquiridos, protegendo-os de fatores físico-químicos externos, tais como umidade e radiação solar, os quais podem vir a comprometer a qualidade e a integridade destes materiais.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de produtos adequados para serem utilizados conjuntamente com estes materiais, sobretudo, produtos saneantes específicos condizentes com o processo de higienização a ser realizado. Verifica-se que a maioria dos produtos saneantes podem ser aplicados por meio destes artigos de limpeza, uma vez que estes completam ou potencializam seu princípio ativo. Se assim necessário, tais contratações, embora não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador, podem ser feitas através de atas existentes de processos licitatórios já homologados e vigentes realizados por este órgão, que dispõem destes produtos.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais de limpeza, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação.

As folhas de dados com o texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,

fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	1.541	UNIDADE	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM RODÍZIOS, BALDE ESPREMEDOR, PÁ COLETORA DE LIXO, PLACA DE SINALIZAÇÃO, MOP PÓ E MOP ÚMIDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21946)	9400-21946
2	100.939	PACOTE	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES DO PRODUTO E PESO MÍNIMO DE 45g. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22462)	9400-22462
3	414.816	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22463)	9400-22463
4	5.207	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CONTAINER FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPAS E RODAS PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE DE 120L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22464)	9400-22464
5	10.793	UNIDADE	MOP GIRATÓRIO COMPLETO. CONJUNTO COMPOSTO POR BALDE COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA NO ESGREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO BALDE DE NO MÍNIMO 13L. ACOMPANHA CABO TELESCÓPIO, BASE PARA FIXAÇÃO DE REFIL E NO MÍNIMO UM REFIL PARA TROCA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21984)	9400-21984
6	52.528	PACOTE	PALHA DE AÇO Nº 1. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 25g DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22465)	9400-22465
7	18.831	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO COM CAPACIDADE DE 5L. ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 X 30cm. PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26298)	9400-26298
8	72.520	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 100L. COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26299)	9400-26299
9	103.364	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 100L. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 75 X 105cm. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26300)	9400-26300
10	54.590	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 15L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26301)	9400-26301

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
11	68.972	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 200L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26302)	9400-26302
12	43615	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 20L. ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 x 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26303)	9400-26303
13	68.642	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 30L. COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26304)	9400-26304
14	83.673	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 30L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 x 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26305)	9400-26305
15	57.000	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 50L. COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26306)	9400-26306
16	107.049	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 50L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 x 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26307)	9400-26307
17	44.654	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 60L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 x 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26308)	9400-26308
18	79.864	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 100L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 x 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26309)	9400-26309
19	46.804	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 200L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 x 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26310)	9400-26310
20	8.840	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21930)	-
21	8.541	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21931)	-
22	8.593	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21932)	-
23	5.797	UNIDADE	BALDE GRADUADO EM AÇO INOX COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22313)	-
24	4.601	UNIDADE	BALDE MOPINHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L. ACOMPANHA ESPREMEDOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32929)	-
25	21.468	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26402)	-
26	21.893	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26403)	-
27	14.223	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26405)	-
28	11.344	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GRADUADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32930)	-

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
29	5.385	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO OVAL COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14L. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21937)	-
30	14.639	UNIDADE	BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 40 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21938)	-
31	27.545	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 25 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21939)	-
32	16.916	UNIDADE	BASE PARA RODO EM ESPUMA SEM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 25 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21940)	-
33	22.786	UNIDADE	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS. FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 mL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26406)	-
34	54.391	UNIDADE	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS. FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 mL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26407)	-
35	4.582	UNIDADE	CABO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FIBRA ABRASIVA. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M E SUPORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32931)	-
36	6.251	UNIDADE	CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 150 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21945)	-
37	5.579	UNIDADE	CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 300CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26408)	-
38	3.164	UNIDADE	CABO EXTENSOR PARA MOP GIRATÓRIO COMPATÍVEL COM MODELOS DA MARCA FLASH LIMP. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32932).	-
39	3.198	UNIDADE	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA. SUPORTE COM QUATRO LIXEIRAS COM TAMPAS BASCULANTES E ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO. LIXEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA. SUPORTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21947)	-
40	8.242	UNIDADE	CORDA PARA VARAL COM 15M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26409)	-
41	7.885	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. CABO COM COMPRIMENTO DE 60CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26410)	-
42	1.527	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA TAMANHO 350 mm. COR VERDE. CONFECCIONADO EM PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21954)	-
43	1.339	UNIDADE	DISCO PARA ENCERADEIRA TAMANHO 510 MM. COR BRANCA. CONFECCIONADO EM PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32933)	-
44	6.634	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE COM ALAVANCA PARA PAPEL TOALHA DO TIPO BOBINA. DEVE ACONDICIONAR BOBINAS DE PAPEL TOALHA DE 20 cm DE ALTURA E 200 m DE COMPRIMENTO. TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21955)	-
45	9.617	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO. DEVE ACONDICIONAR ROLOS DE 300 A 600 M DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32934)	-
46	16.036	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21957)	-

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.inp.com.br/pse909707267c

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
47	17.365	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 mL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21958)	-
48	9.349	UNIDADE	DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO. COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 180 A 200 mL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21959)	-
49	34.234	UNIDADE	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21960)	-
50	25.519	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO PEQUENA COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 X 4 X 2 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21961)	-
51	20.569	UNIDADE	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 6 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21962)	-
52	13.165	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32935).	-
53	8.534	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE GARRAFAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26411)	-
54	9.867	UNIDADE	ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS. CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32936).	-
55	4.349	UNIDADE	ESPANADOR COM PENAS DE AVESTRUZ. PRODUTO COM COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 40 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21963)	-
56	2.825	UNIDADE	ESPANADOR ELETROSTÁTICO. FABRICADO COM FIOS EM 100% ACRÍLICO OU MICROFIBRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21964)	-
57	53.203	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10g. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21965)	-
58	142.437	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DELICADA DE LOUÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 X 70 X 20 mm. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32937)	-
59	13.275	PACOTE	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 260 mm. PACOTE COM 10 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21966)	-
60	11.625	PACOTE	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 X 8 cm. PACOTE COM 5 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21967)	-
61	107.876	UNIDADE	FLANELA LARANJA COM COSTURA NAS BORDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DE 40 X 60 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21968)	-
62	4.549	UNIDADE	LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE DE 15L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27051)	-
63	5.293	UNIDADE	LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE DE 25L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27052)	-
64	5.087	UNIDADE	LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE DE 50 L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32938)	-
65	6.356	UNIDADE	LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO RECICLÁVEL. CAPACIDADE DE 50L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR AZUL OU VERDE. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32957)	-

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse: <https://c.ipm.com.br/p990907267c>

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
66	8.787	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21969)	-
67	7.788	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 10L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21970)	-
68	8.002	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 10L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TELADO. COR PRETA, SEM TAMPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21971)	-
69	5.582	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 12 L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR CINZA. DEVE POSSUIR TAMPA BASCULANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32939).	-
70	7.906	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 12L. FABRICADA EM METAL TELADO. SEM TAMPA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21972)	-
71	8.754	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 25L. COR PRETA OU CINZA. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32958)	-
72	12.014	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21973)	-
73	10.115	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 40L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21974)	-
74	3.986	UNIDADE	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L. COR BRANCA, SEM TAMPA. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21975)	-
75	5.318	UNIDADE	LIXEIRA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE. CAPACIDADE DE 50L. COR AZUL. POSSUI TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21976)	-
76	3.874	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 15L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21977)	-
77	4.500	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 20L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21978)	-
78	4.634	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21979)	-
79	3.293	UNIDADE	LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL E ALÇA PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21980)	-
80	5.057	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CESTO COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMPA. NÃO VAZADA. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26413)	-
81	4.251	UNIDADE	LIXEIRA TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000L. SEM PEDAL. DEVE POSSUIR TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32959)	-
82	2.698	UNIDADE	LIXEIRA TUBULAR DUPLA COLETORA DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML E 50ML. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 140 COPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26414)	-
83	3.664	UNIDADE	MOP GIRATÓRIO COMPLETO. CONJUNTO COMPOSTO POR BALDE COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA NO ESFREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	-

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
CINCATARINA - GOV.BR/DOCUMENTOS/359014-f8a5-4a50-89e4-24f93337a663.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p9e909707267c

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
			VOLUME TOTAL DO BALDE DE NO MÍNIMO 13 L. ACOMPANHA CABO TELESCÓPIO COM COMPRIMENTO DE 1,50 M. BASE PARA FIXAÇÃO DE REFIL E, NO MÍNIMO, UM REFIL DE LIMPEZA ÚMIDA PARA TROCA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32940).	
84	3.699	UNIDADE	MOP PÔ COMPLETO 40 cm. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL DE ALCANCE ATÉ 1,40m E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 40 cm. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21985)	-
85	3.995	UNIDADE	MOP PÔ COMPLETO 60 cm. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL COM ALCANCE ATÉ 1,40m E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 60 cm. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26415)	-
86	3.049	UNIDADE	MOP PÔ COMPLETO 80 cm. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,40m E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 80 cm. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26416)	-
87	2.244	UNIDADE	MOP SPRAY PARA LIMPEZA ÚMIDA. CABO FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 M COM RESERVATÓRIO ACOPLADO À BASE EM MATERIAL PLÁSTICO. ACOMPANHA UM REFIL EM MICROFIBRA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO À BASE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32941).	-
88	17.176	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO HORIZONTAL. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21988)	-
89	8.105	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO VERTICAL FABRICADA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23X25CM. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27055)	-
90	24.366	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 20 cm. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21989)	-
91	7.756	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. PRODUTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 X 28 cm. PÁ COM LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21990)	-
92	191.545	UNIDADE	PANO DE CHÃO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 70 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21991)	-
93	85.312	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 cm FECHADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21992)	-
94	176.435	UNIDADE	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 80 cm FECHADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21993)	-
95	100.915	UNIDADE	PANO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 70 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21994)	-
96	45.569	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA FELPUDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 100 CM. FABRICADO EM 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32942)	-
97	190.694	UNIDADE	PANO DE PRATO BRANCO E LISO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO ALVEJADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 70 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21995)	-
98	95.618	UNIDADE	PANO DE PRATO FELPUDO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. BRANCO LISO OU BRANCO COM ESTAMPA XADREZ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 60 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21996)	-
99	17.616	ROLO	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 cm X 240 m. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21997)	-
100	12.078	ROLO	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 cm X 300 m. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26417)	-

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://c.ipm.com.br/pse909707267c

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
101	16.387	PACOTE	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 33 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32943)	-
102	69.027	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 x 36 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21998)	-
103	52.340	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21999)	-
104	9.617	UNIDADE	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 250 mL. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22000)	-
105	14.741	UNIDADE	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 500 mL. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22001)	-
106	27.996	PACOTE	PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS. EMBORRACHADO. PACOTE COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32944)	-
107	6.105	UNIDADE	REFIL MINI MOP ÚMIDO COM ROSCA UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32945)	-
108	9.830	UNIDADE	REFIL MOP GIRATÓRIO PARA LIMPEZA A SECO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26419)	-
109	5.305	UNIDADE	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO COMPATÍVEL COM O MODELO NOBRE SLIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32946)	-
110	5.304	UNIDADE	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO COMPATÍVEL COM OS MODELOS FLASH LIMP MOP7290, MOP 7824, MOP9782, MOP8258 E MOP8209-VA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26420)	-
111	4.035	UNIDADE	REFIL PARA MOP PLANO COMPATÍVEL COM MODELO FLASH LIMP MOP7633. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26421)	-
112	4.673	UNIDADE	REFIL PARA MOP PÓ 40 CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32947)	-
113	5.878	UNIDADE	REFIL PARA MOP PÓ 60CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26422)	-
114	17.533	EMBALAGEM	RETALHOS DE MALHA COSTURADOS TIPO ESTOPA DE PANO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27056)	-
115	6.195	UNIDADE	RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO. REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32948).	-
116	14.417	UNIDADE	RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 60 cm DE COMPRIMENTO. REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22005)	-
117	38.003	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40 cm DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22006)	-
118	17.781	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80 cm DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22007)	-

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cic.gov.br/assinatura/359c14-f8a5-4a50-89e4-24f93337a663.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://cic.ipm.com.br/p99109707267c



ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
119	25.861	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM ESPUMA COM FIBRA NO MÍNIMO 25 cm DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22008)	-
120	19.639	UNIDADE	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM ESPUMA SEM FIBRA COM NO MÍNIMO 25 cm DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22009)	-
121	5.424	UNIDADE	RODO LAVADOR DE VIDROS COM CABO EXTENSOR COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,20 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32949)	-
122	3.653	UNIDADE	RODO MÁGICO MOP COM BASE EM ESPUMA EM PVA OU MATERIAL SIMILAR. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90CM E BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27057)	-
123	12.166	UNIDADE	RODO PARA PIA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E BASE EM BORRACHA. LARGURA MÍNIMA DE 14 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22010)	-
124	15.445	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 15L. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32950)	-
125	20.825	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 L. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32951)	-
126	22.688	PACOTE	SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 L. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32952)	-
127	2.099	KIT	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO ELECTROLUX AWD01. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26426)	-
128	2.005	KIT	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO WAP 10 LITROS. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26427)	-
129	1.967	KIT	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO WAP GT PROFI 20 LITROS. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26428)	-
130	1.878	KIT	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM OS MODELOS ELECTROLUX A20 E GT3000. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26429)	-
131	4.754	UNIDADE	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, COM VENTOSA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 13 X 8 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22011)	-
132	4.819	UNIDADE	TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. COM BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR PRETO OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 100 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32953)	-
133	7.755	UNIDADE	TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. COM BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR PRETO OU CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 58 X 38 cm. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22012)	-
134	15.523	UNIDADE	TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN26430)	-
135	7.562	UNIDADE	TOALHA MÁGICA MULTIUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 64 X 43 CM. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 1 UNIDADE DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32954)	-
136	4.598	UNIDADE	VÁLVULA GATILHO PARA BORRIFADOR DE LÍQUIDOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32955)	-

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
137	2.817	UNIDADE	VARAL RETRÁTIL DE PAREDE COM BRAÇOS EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE. CORDA EM POLIPROPILENO OU CABO DE AÇO ENCAPADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20M A SER DISTRIBUÍDA EM 4 OU 5 VIAS. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO JUNTO À PAREDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27058)	-
138	3.767	UNIDADE	VARAL SANFONADO FABRICADO EM ALUMÍNIO. POSSUI, NO MÍNIMO, 6 VARETAS PARA UTILIZAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 M. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN32956)	-
139	99.049	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 22 cm E ALTURA MÍNIMA DE 18 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22013)	-
140	74.184	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 30 cm E ALTURA MÍNIMA DE 10 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22014)	-
141	62.270	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. CERDAS COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22015)	-
142	6.719	UNIDADE	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA, CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE COM LATERAIS ARREDONDADAS E LARGURA MÍNIMA DE 30 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22016)	-
143	6.117	UNIDADE	VASSOURA DE PIA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA OU MATERIAL PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22017)	-
144	11.111	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇA. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm E BASE COM LARGURA MÍNIMA DE 25 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22018)	-
145	10.339	UNIDADE	VASSOURA TIPO GARI COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE COM LARGURA MÍNIMA DE 50 cm E ALTURA MÍNIMA DE 10 cm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22019)	-

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, *caput*, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata-, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCATARINA, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual¹ e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual.

¹ Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21

Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

[...] Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).

Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

Nessa linha de entendimento, a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos. Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original (<https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas folhas de dados, nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inovação e Modernização na Gestão Pública



A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção

do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. **Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. **Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. **Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. **Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. **Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

4.1. PRODUÇÃO

Considerando a diversidade da natureza de cada produto, observa-se que seus métodos de produção se diferenciam de acordo com o principal material empregado. Muitos dos itens utilizados para auxiliar um processo de higienização e limpeza são constituídos por materiais poliméricos em sua totalidade ou em parte de sua composição.

Dentre os processos de fabricação de materiais plásticos destaca-se a extrusão, injeção e a moldagem por sopro, que consistem na passagem ou prensagem do material sobre um molde fixo com a forma final do objeto a ser fabricado. Na extrusão, a matéria-prima polimérica é aquecida e pressionada contra uma matriz que a modela em um tubo, formando um filme contínuo quando então, é resfriado e enrolado em bobinas. Este processo é utilizado, sobretudo, na fabricação de plásticos descartáveis como sacos de lixo e embalagens plásticas. A fabricação por injeção consiste no aquecimento do material polimérico seguido de sua injeção direta sobre molde ou matriz previamente definida. A injeção é amplamente utilizada para a fabricação de peças plásticas duráveis, que por sua vez possuem maior resistência e durabilidade. De forma semelhante, a moldagem por sopro consiste na entrada de ar em um tubo aquecido contra um molde ou matriz definido (sopro), formando-se peças plásticas vazias (ocas) em seu interior e com paredes firmes e resistentes. É por meio da moldagem por sopro que são fabricados a maioria dos recipientes plásticos para acondicionamento de substâncias, tais como bombonas, frascos e garrafas plásticas.

Além dos materiais poliméricos, itens fabricados em aço inox vem ocupando papel significativo no mercado em termos estéticos e de durabilidade. O aço inoxidável diferencia-se das ligas em aço comum por possuir uma porcentagem de cromo em sua composição que se oxida em contato com o oxigênio do ar, formando uma fina película

que acaba por proteger o ferro da ação oxidante de agentes externos. Em razão disto, acaba por ser um material muito empregado para a fabricação de chapas que por sua vez passarão por demais processos de conformação mecânica ou usinagem para a produção de artefatos que têm como base essa matéria-prima.

Por fim, os tradicionais objetos em madeira continuam ocupando espaço no mercado de artigos para limpeza e higienização, principalmente na fabricação de cabos e bases para estes objetos. São, de forma geral, objetos que possuem resistência mecânica apropriada para atividades de higienização, sendo excelentes materiais de fixação e inevitavelmente mais econômicos que outros. Para utilização, a madeira passa por preparação a fim de obter-se um material homogêneo e sem defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade. Pode ainda ser plastificada, como ocorre na maioria dos casos, com o intuito de proteger o material de agentes externos que podem levar a sua deterioração.

4.2. DISTRIBUIÇÃO

Uma vez que se tratam, independente do material de fabricação, de artigos que não oferecem maiores riscos quanto ao seu uso ou que necessitam de condições especiais de armazenamento, não são requeridas maiores especificidades quanto à distribuição destes artigos. Contudo, como são diretamente empregados para a limpeza e higienização de locais, faz-se necessário que o armazenamento ainda na unidade fabril seja capaz de manter a integridade destes produtos e suas condições higiênico-sanitárias. Recomenda-se, assim, que os locais de armazenamento bem como os veículos de transporte e distribuição destes materiais ofertem as condições mínimas para evitar possíveis avarias ou contaminações que comprometam os produtos. Assim, ações corriqueiras de limpeza de locais e proteção dos produtos, por meio do uso de embalagens externas, acabam por assegurar que os artigos mantenham as propriedades adquiridas no momento de seu processo de fabricação.

4.3. USO

Sendo itens de uso comum, a utilização destes materiais não dispõe de maiores precauções, sendo que podem ser empregados diretamente sobre o local a ser higienizado ou, se for o caso, seguir as orientações de uso descritas pelo fabricante na embalagem do produto. Alguns dos materiais são descartáveis, sendo assim de uso único, enquanto outros são de natureza durável. Recomenda-se verificar as condições dos produtos antes do uso, principalmente sua integridade e aspectos sanitários.

A crescente preocupação com o meio ambiente tem impulsionado a busca por alternativas mais sustentáveis em diversos setores. Desse modo, a utilização de sacos de lixo biodegradáveis feitos de plásticos biodegradáveis ou de plásticos tratados com aditivos, chamados de oxibiodegradáveis, em processos licitatórios voltados para serviços de limpeza e higienização, está em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para as licitações e contratos administrativos.

Com o uso de materiais biodegradáveis e oxibiodegradáveis, reduz-se a geração de resíduos plásticos convencionais, que possuem um tempo maior de decomposição na natureza. Isso contribui para a diminuição da poluição, protegendo os ecossistemas e promovendo práticas de consumo sustentáveis. Ao estimular a aquisição de produtos ambientalmente viáveis, as contratações públicas apoiam setores produtivos comprometidos com a sustentabilidade, promovendo a economia verde e as tecnologias sustentáveis inovadoras que minimizam os impactos ambientais, alinhando o país às melhores práticas globais em inovação e sustentabilidade.

4.4. MANUTENÇÃO

Quanto à manutenção e conservação destes produtos, no caso dos artigos duráveis, deve-se zelar pela limpeza dos próprios produtos, de modo que após cada utilização os materiais sejam lavados e armazenados em local seguro até a próxima utilização. Isto deve-se pelo fato de serem materiais que entram em contato direto com detritos e substâncias contaminantes, potencialmente patogênicas, que necessitam ser eliminadas não só do local de utilização, mas também dos artigos empregados durante a limpeza do local. Recomenda-se, assim, o enxágue destes itens em água corrente e correto armazenamento em local próprio para este fim, conseguindo desta forma prolongar a vida útil destes produtos.

4.5. DISPOSIÇÃO FINAL

Assim como qualquer descarte, a destinação final de produtos utilizados para limpeza deve ser feita de forma adequada. Deve-se observar, no caso de produtos de uso único, o tipo de conteúdo que estes produtos abrigam em seu interior antes de proceder ao descarte. Sendo plásticos propriamente ditos, pode-se proceder à destinação final em coletas seletivas e centros de reciclagem desde que os objetos armazenados em seu interior ou substâncias as quais estes materiais entraram em contato sejam suficientemente contaminantes a ponto de oferecer riscos ao ambiente. Não somente materiais plásticos, mas também materiais metálicos, à base de madeira ou emborrachados podem ser reaproveitados se não oferecerem maiores riscos. Caso contrário, devem ser adequadamente descartados em locais próprios para resíduos infectantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regimentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

A previsão, em determinadas Folhas de Dados, quanto à exigência de cores, bem como, em alguns itens a obrigatoriedade de sua disponibilidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, fundamenta-se na necessidade de atender de forma adequada, eficiente e contínua à diversidade de demandas apresentadas pelos municípios consorciados.

Considerando as demandas específicas e variadas apresentadas pelos entes consorciados, a exigência de cores tem como objetivo promover a padronização dos materiais destinados à higienização e limpeza, assegurando a uniformidade de fornecimento e utilização. Tal medida visa garantir maior eficiência nos processos de manutenção, além de facilitar o controle e reposição dos itens necessários, em conformidade com os padrões e particularidades apresentados pelos entes consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA.

Quanto a exigência, para os itens que contiverem nas Folhas de Dados de manutenção da disponibilidade das cores ao longo de toda a vigência da Ata de Registro de Preços tem por finalidade assegurar a regularidade no fornecimento, prevenindo substituições indevidas, entregas parciais ou eventuais descontinuidades na execução contratual, as quais poderiam comprometer o atendimento às políticas públicas vinculadas ao objeto contratado.

Cumprir destacar que tais exigências estão alinhadas aos princípios da eficiência, do planejamento, do interesse público e da legalidade, que regem as contratações públicas. Ademais, não representam restrições indevidas à competitividade, uma vez que não impõe marcas ou fabricantes específicos, e, ainda, verifica-se ampla disponibilidade desses produtos no mercado. Trata-se, portanto, de medida legítima, técnica e necessária para assegurar a efetividade da contratação, voltada à garantia do interesse coletivo e à entrega de soluções adequadas, contínuas e compatíveis com os objetivos públicos a serem alcançados.

O inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil preleciona que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**”.

De forma adicional, a Lei Federal n. 14.133/2021, em seu art. 70, inciso III, estabelece que:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). [sem grifo no original]

Assim, considerando a previsão legal de dispensa parcial da documentação para contratações de entrega imediata, que é o caso, e tratando-se de objeto simples, com pagamento previsto para 30 dias após o recebimento do produto, verifica-se que inexistem grandes operações financeiras. Dessa forma, para o presente objeto, a habilitação econômico-financeira não se apresenta como exigência **indispensável** à garantia do cumprimento das obrigações. Opta-se, portanto, pela não inclusão destes requisitos, objetivando aumentar a competitividade do certame e proporcionar maior economicidade nas aquisições, em consonância com os princípios contidos no art. 5º da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que “a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar

as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição".² Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...]

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

- I. **NBR 9191/vigente ou outra(s) que vier(em) a substituir:** Sacos Plásticos para Acondicionamento de Lixo – Requisitos e Métodos de Ensaio.

5.2. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS ITENS

Para os itens 1 a 19 somente poderão ser ofertados pelos licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", em conformidade com a Resolução n. 216/2022 do CINCATARINA e o art. 80 da Lei Federal n. 14.133/2021, disponível no site: www.cincatarina.sc.gov.br nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

A pré-qualificação possui pleno respaldo legal na Lei Federal n. 14.133/2021, a qual dedicou uma seção específica para tratar sobre a pré-qualificação, tanto para os licitantes, quando para bens. Vejamos:

Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração. [...] [grifo nosso]

Os procedimentos para a pré-qualificação e a sua aplicação nas licitações também foram definidos pela nova legislação:

Art. 80. [...]

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;

II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.

§ 4º A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

§ 5º Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 6º A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

§ 10. A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados. [grifo nosso]

Quando da análise dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021, podemos observar que o CINCATARINA se encontra em sintonia com as disposições legais, realizando os seus procedimentos de forma a atendê-las. Deste modo, à luz do novo marco legal, o CINCATARINA vem atuando dentro da legalidade e da probidade.

Ademais, o CINCATARINA regulamentou a possibilidade de adoção da pré-qualificação de bens e os seus procedimentos através da Resolução n. 216/2022. Nesse escopo, a normatização e a regulamentação da pré-qualificação no âmbito do CINCATARINA possuem como objetivo:

Art. 4º Constituem objetivos gerais dos processos de pré-qualificação:

I – assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;

II – promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens;

III – proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em aquisições futuras, bem como a satisfazer ao interesse da administração.

Por fim, ressalta-se que a pré-qualificação de bens adotada visa aquisição de bens de qualidade, observando e concretizando os princípios que regem a administração pública:

Art. 5º Aplicam-se aos processos de pré-qualificação os princípios que regem a Administração Pública e as licitações, especialmente, os legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Portanto, conclui-se que a decisão do administrador em adotar a pré-qualificação de bens no âmbito do CINCATARINA possui respaldo legal e base normativa para sua realização, sendo plenamente aplicável no presente processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres³:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de

³ TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, salvo os itens pré-qualificados (nºs. **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19**), dos quais não serão exigidas amostras - a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no presente Termo de Referência e no Edital a ser publicado.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.

A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a



qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102 – Centro – Fraiburgo/SC, CEP 89.580-005. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Termo de Referência, a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

8.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCATARINA, nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...]

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCATARINA, das quais participam centenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCATARINA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território catarinense e, de forma individual, em cada um dos mais de duzentos municípios consorciados, visto que o CINCATARINA é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Todavia, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 não será concedido ao **item 81**, eis que o seu valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto no art. 22 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

9.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Tratando-se de demanda histórica, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

9.2. GARANTIA DO OBJETO

Em razão da diversidade de itens licitados, o prazo e as condições de prestação da garantia variarão a depender o item.

Para os itens 1, 4, 5, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145 na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos



itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do registro de ocorrência no sistema "Gescon" ou do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo

Quanto aos demais itens, na ausência de previsão na folha de dados, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de 30 dias contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e disposições conexas, salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. A prestação da garantia reger-se-á, de toda forma, pelas disposições do CDC.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

Fábio Luis Ceroni
Analista Técnico II

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.cpm.com.br/ppe909707267c>
CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

4 – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

O proponente declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe9109707267c>

4 – OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	EMBALAGEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.541	UNIDADE	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM RODÍZIOS, BALDE ESPREMEDOR, PÁ COLETORA DE LIXO, PLACA DE SINALIZAÇÃO, MOP PÓ E MOP ÚMIDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21946)				
2	100.939	PACOTE	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES DO PRODUTO E PESO MÍNIMO DE 45g. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22462)				
3	414.816	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22463)				
...	...	...	...				
			TOTAL – R\$				

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ART. 14, INCISO IV e VI, ART.63, INCISOS I e IV, E ART. 68, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:

I. Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório; devendo, se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problema de habilitação, fazer constar tal ressalva.

II. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

III. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

V. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- I. Em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
- II. Não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º, da LC 123/06.
- III. Não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

____<CIDADE>____ (UF), ____<DATA>____

Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.cpm.com.br/p99109707267c>
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC...../2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0143/2025-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0005/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte seis, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Araranguá, Araruama, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais para Higienização e Limpeza, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/GARANTIA

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 - Para os itens **1, 4, 5, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145** na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.4 - Para os demais, na ausência de previsão na folha de dados, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de **30 (trinta) dias** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

- e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do IntegriGov;
- h) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- j) A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- k) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9.3 - O órgão gerenciador poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, autorizar a mudança da marca ou do modelo do item registrado na hipótese de impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado.

9.3.1 - O pedido de mudança de marca ou modelo será formulado pelo fornecedor registrado, no qual deverá demonstrar cumulativamente:

- I - impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado;
- II - atendimento dos requisitos previstos em edital pelo novo produto;
- III - qualidade próxima, similar, igual ou superior do novo produto ao anteriormente cotado;
- IV - preço do novo produto preferencialmente igual, similar ou próximo ao valor da proposta original, sem dispêndios adicionais ao erário.

9.3.2 - O CINCATARINA analisará a justificativa apresentada pelo fornecedor, ponderando a sua plausibilidade e a sua razoabilidade, podendo realizar prévia consulta ao cadastro reserva de fornecedores para analisar a vantajosidade de convocação de fornecedor diverso e exigir amostra ou prova de conceito do novo produto.

9.3.3 - Na hipótese de impossibilidade de fornecimento de produto que cumpra os requisitos do item IV da cláusula 9.3.1 em preço igual ou similar ao original, a mudança poderá ocorrer para um novo produto com preço de mercado inferior ou superior ao inicialmente registrado, devendo:

9.3.3.1 - Na hipótese de novo produto com preço inferior ao inicialmente registrado, o órgão gerenciador condicionará a alteração ao aceite pelo fornecedor de redução do preço registrado.

9.3.3.2 - Na hipótese de novo produto com preço superior ao inicialmente registrado, o fornecedor deverá demonstrar o preço de mercado do novo produto, o qual será analisado pelo órgão gerenciador que definirá o novo preço registrado, podendo realizar pesquisa para definição de valor diverso do proposto.

9.3.4 - A mudança de marca ou modelo é medida excepcional, não estando o órgão gerenciador obrigado a autorizá-la, mesmo na hipótese de preenchimento dos requisitos previstos na cláusula 9.3.1.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0143/2025-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0005/2026, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2026 ao dia ... de ... de 2027.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse

público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..		..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT26CIN....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0143/2025 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0005/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte seis, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araranguá, Aracruz, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salet, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, **RESOLVEM** Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais para Higienização e Limpeza, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/GARANTIA

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – Para os itens **1, 4, 5, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145** na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.4 - Para os demais, na ausência de previsão na folha de dados, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de prazo de garantia superior àquele de **30 (trinta) dias** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.5 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

- d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do IntegriGov;
- h) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- j) A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- k) Respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a

justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9.3 - O órgão gerenciador poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, autorizar a mudança da marca ou do modelo do item registrado na hipótese de impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado.

9.3.1 - O pedido de mudança de marca ou modelo será formulado pelo fornecedor registrado, no qual deverá demonstrar cumulativamente:

- I - impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado;
- II - atendimento dos requisitos previstos em edital pelo novo produto;
- III - qualidade próxima, similar, igual ou superior do novo produto ao anteriormente cotado;
- IV - preço do novo produto preferencialmente igual, similar ou próximo ao valor da proposta original, sem dispêndios adicionais ao erário.

9.3.2 - O CINCATARINA analisará a justificativa apresentada pelo fornecedor, ponderando a sua plausibilidade e a sua razoabilidade, podendo realizar prévia consulta ao cadastro reserva de fornecedores para analisar a vantajosidade de convocação de fornecedor diverso e exigir amostra ou prova de conceito do novo produto.

9.3.3 - Na hipótese de impossibilidade de fornecimento de produto que cumpra os requisitos do item IV da cláusula 9.3.1 em preço igual ou similar ao original, a mudança poderá ocorrer para um novo produto com preço de mercado inferior ou superior ao inicialmente registrado, devendo:

9.3.3.1 - Na hipótese de novo produto com preço inferior ao inicialmente registrado, o órgão gerenciador condicionará a alteração ao aceite pelo fornecedor de redução do preço registrado.

9.3.3.2 - Na hipótese de novo produto com preço superior ao inicialmente registrado, o fornecedor deverá demonstrar o preço de mercado do novo produto, o qual será analisado pelo órgão gerenciador que definirá o novo preço registrado, podendo realizar pesquisa para definição de valor diverso do proposto.

9.3.4 - A mudança de marca ou modelo é medida excepcional, não estando o órgão gerenciador obrigado a autorizá-la, mesmo na hipótese de preenchimento dos requisitos previstos na cláusula 9.3.1.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0143/2025-e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0005/2026, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2026 ao dia ... de ... de 2027.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;
.....;.....;.....;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC),/...../ 2026

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>
CNPJ: 12.075.748/0001-32
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380 1621



ANEXO VIII

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT26CIN....**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC),/...../ 2026

Assinatura própria ou delegada.

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

ANEXO IX

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21946**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM RODÍZIOS, BALDE ESPREMEDOR, PÁ COLETORA DE LIXO, PLACA DE SINALIZAÇÃO, MOP PÓ E MOP ÚMIDO.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Conjunto completo composto por:
 - 1.1.1. Carrinho funcional de limpeza com rodízios.
 - 1.1.2. Balde com mecanismo espremedor acoplado.
 - 1.1.3. Pá plástica coletora de lixo.
 - 1.1.4. Placa de sinalização com a expressão "Piso Molhado".
 - 1.1.5. Conjunto mop pó com comprimento mínimo (base) de 50 cm e cabo em alumínio.
 - 1.1.6. Conjunto mop úmido em cabo em alumínio.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Carrinho funcional completo para limpeza, com estrutura disponível nas cores preta ou cinza. Balde espremedor na cor amarela.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22462**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES DO PRODUTO E PESO MÍNIMO DE 45g.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Indicado para limpeza abrasiva e brilho de utensílios, conforme indicação do fabricante.
- 1.2. Produto isento de partes oxidadas e defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Esponja de lã em aço carbono, acondicionada em pacote com 8 unidades do produto e peso mínimo de 45g (pacote).
- 2.2. Pacote contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22463**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.
DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO.**

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Esponja multiuso para lavagem de louças e limpeza de superfícies conforme indicação do fabricante.
- 1.2. Possui uma face em fibra sintética abrasiva e outra face em poliuretano.
- 1.3. Dimensões aproximadas de 110 x 75 x 20 mm. Admite-se uma variação de $\pm 20\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Esponja multiuso acondicionada em pacote com no mínimo 3 unidades do produto.
- 2.2. Pacote contendo dados de identificação do fabricante, procedência e lote de fabricação do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22464**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA TIPO CONTAINER FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE DE 120L

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira tipo container com capacidade de 120L, com tampa e rodas para facilitar o transporte.
- 2.2. Deverá ser apresentado catálogo de cores juntamente com a proposta. Na contratação, será informado a cor a ser fornecida.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21984**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MOP GIRATÓRIO COMPLETO. CONJUNTO COMPOSTO POR BALDE COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA NO ESGREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO BALDE DE NO MÍNIMO 13L. ACOMPANHA CABO TELESCÓPIO, BASE PARA FIXAÇÃO DE REFIL E NO MÍNIMO UM REFIL PARA TROCA.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Características: Conjunto composto por balde com capacidade mínima de 13L de volume total, dois compartimentos e sistema de rotação para remoção de excesso de água do esfregão. Possui alça para facilitar o transporte. Fabricado em material plástico resistente.
- 1.2. Esfregão (Mop) composto por cabo telescópio fabricado em material metálico e base para fixação de refil em material plástico resistente. Deve acompanhar, no mínimo, 1 refil de microfibra para utilização.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22465**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PALHA DE AÇO Nº 1. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 25g DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Produto indicado para limpezas abrasivas, conforme orientação do fabricante.

2. GARANTIA

- 2.1. Palha de aço nº 1 (modelo médio) acondicionada em pacote unitário com 25g do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26298**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO BRANCO COM CAPACIDADE DE 5L. ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 X 30cm. PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 28 x 30cm.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo branco com capacidade de 5L, acondicionado em pacote com 50 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26299**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 100L. COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 75 x 105cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo azul com capacidade de 100L acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26300**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 100L. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 75 X 105cm. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 75 x 105cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo preto com capacidade de 100L, acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26301**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 15L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 39 x 58cm. Admite-se uma variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo preto com capacidade de 15L acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26302**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 200L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 90 x 110cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo preto com capacidade de 200L, acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26303**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 20L. ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 x 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 39 x 50cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo preto com capacidade de 20L acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26304**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 30L. COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 59 x 62cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo azul com capacidade de 30L, acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26305**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 30L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 x 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 59 x 62cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo preto com capacidade de 30L acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26306**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 50L. COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 63 x 80cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo azul com capacidade de 50L acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26307**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 50L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 x 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 63 x 80cm. Admite-se uma variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo preto com capacidade de 50L acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26308**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I COM CAPACIDADE DE 60L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 x 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 60 x 70cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo preto com capacidade de 60L acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26309

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 100L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 x 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 75 x 105cm. Admite-se uma variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo reforçado preto com capacidade de 100L acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26310**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 200L. COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 x 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em polietileno.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 90 x 110cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco de lixo reforçado preto com capacidade de 200L acondicionado em pacote com 100 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinado/359014-f85-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/portal/assinado/359014-f85-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21930**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BACIA PLÁSTICA REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Características: Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Possui alça para facilitar o transporte.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21931**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BACIA PLÁSTICA REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Características: Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Possui alça para facilitar o transporte.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21932**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BACIA PLÁSTICA REDONDA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40L.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Possui alça para facilitar o transporte.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.igm.com.br/pse909/07267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22313**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BALDE GRADUADO EM AÇO INOX COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricado em aço inox.
- 1.2. Base circular.
- 1.3. Com alça para facilitar o transporte.
- 1.4. Indicado para limpeza doméstica. Pode possuir outras aplicações conforme orientação do fabricante.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32929**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BALDE MOPINHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L. ACOMPANHA ESPREMEDOR.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em material plástico. Acompanha espremedor para retirada de excesso de água do esfregão (mop).
- 1.2. Possui alça para transporte.
- 1.3. Conjunto balde + espremedor. Não acompanha esfregão (mop).

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26402**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similar).
- 1.2. Formato circular.
- 1.3. Alça em material metálico ou plástico reforçado para transporte.
- 1.4. Produto indicado para limpeza doméstica.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26403

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similar).
- 1.2. Formato circular.
- 1.3. Alça em material metálico ou plástico reforçado para transporte.
- 1.4. Produto indicado para limpeza doméstica.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

casatrina@uol.com.br; sc.assessoria@educamento.br; 5-4a50-89e4-24f93337a663.
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pge9f09707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse [http://www.trf4.jus.br](#)

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26405**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similar).
- 1.2. Formato circular.
- 1.3. Alça em material metálico ou plástico reforçado para transporte.
- 1.4. Produto indicado para limpeza doméstica.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32930**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GRADUADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similar).
- 1.2. Formato circular.
- 1.3. Alça em material metálico ou plástico reforçado para transporte.
- 1.4. Produto indicado para limpeza doméstica.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21937**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BALDE PLÁSTICO OVAL COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14L.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similar).
- 1.2. Alça em plástico reforçado para transporte.
- 1.3. Indicado para uso com rodo mágico.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21938**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. LARGURA MÍNIMA DE 40 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Produto não acompanha cabo para fixação.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Base para rodo em borracha dupla fabricada em EVA, acoplada em cepa fabricada em plástico ou madeira.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21939**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA.
LARGURA MÍNIMA DE 25 CM.**

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Produto não acompanha cabo para fixação.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Base para rodo em espuma com fibra abrasiva, acoplada em cepa fabricada em plástico ou madeira.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21940**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: BASE PARA RODO EM ESPUMA SEM FIBRA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA.
LARGURA MÍNIMA DE 25 CM.**

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Produto não acompanha cabo para fixação.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Base para rodo em espuma sem fibra, acoplada em cepa fabricada em plástico ou madeira.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26406**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BORRIFADOR DE LÍQUIDOS. FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 mL.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Frasco fabricado em material plástico resistente e incolor.
- 1.2. Frasco transparente e homogêneo, sem desenhos e marcas auto-relevo.
- 1.3. Com dispositivo que permita a sucção e pulverização de fluidos. Acionamento por gatilho.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Conjunto formado por válvula gatilho acoplada a frasco plástico com capacidade mínima de 200 mL.
- 2.2. A válvula deve ser compatível ao frasco que irá armazenar o produto líquido, de modo que permita o perfeito encaixe junto ao frasco, sem vazamento do conteúdo do frasco durante o funcionamento.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26407**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: BORRIFADOR DE LÍQUIDOS. FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 mL.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Frasco fabricado em material plástico resistente e incolor.
- 1.2. Frasco transparente e homogêneo, sem desenhos e marcas auto-relevo.
- 1.3. Com dispositivo que permita a sucção e pulverização de fluidos. Acionamento por gatilho.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Conjunto formado por válvula gatilho acoplada a frasco plástico com capacidade mínima de 500 mL.
- 2.2. A válvula deve ser compatível ao frasco que irá armazenar o produto líquido, de modo que permita o perfeito encaixe junto ao frasco, sem vazamento do conteúdo do frasco durante o funcionamento.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32931**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CABO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FIBRA ABRASIVA. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M E SUPORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Cabo fabricado em material metálico, com rosca na extremidade inferior, acoplado a suporte fabricado em material plástico para fixação de fibra abrasiva.
- 1.2. Não acompanha fibra abrasiva.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21945**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA.
COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 150 cm.**

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricado em material metálico.
- 1.2. Proporciona encaixe em bases (cepas) de rodo e vassouras para sua utilização.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26408**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CABO EXTENSOR (TELESCÓPIO) COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODO E VASSOURA. COMPRIMENTO MÍNIMO ESTICADO DE 300CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em material metálico.
- 1.2. Proporciona encaixe em bases (cepas) de rodo e vassouras para sua utilização.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32932

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CABO EXTENSOR PARA MOP GIRATÓRIO COMPATÍVEL COM MODELOS DA MARCA FLASH LIMP.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em material metálico.
- 1.2. Não substitui o cabo original. apenas proporciona alongamento.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

[illegible]

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21947**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA. SUPORTE COM QUATRO LIXEIRAS COM TAMPAS BASCULANTES E ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO. LIXEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA. SUPORTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Lixeiras nas cores azul, vermelho, amarelo e verde, adesivadas na parte frontal para indicação correta do resíduo a ser descartado: Lixeira azul (papel), Lixeira vermelha (plástico), Lixeira amarela (metal) e Lixeira verde (vidro).
- 1.2. Fabricadas em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Conjunto com quatro lixeiras com capacidade mínima de 60L cada, acopladas em suporte de aço carbono, dispostas lado a lado, com adesivos de indicação de descarte de resíduo em cada lixeira.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/pse909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26409**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: CORDA PARA VARAL COM 15M DE COMPRIMENTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricada em polietileno.
- 1.2. Espessura mínima de 3mm.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/pse909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26410**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. CABO COM COMPRIMENTO DE 60CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Desentupidor fabricado em borracha ou material polimérico similar com orifício interno para sucção.
- 1.2. Cabo fabricado em madeira ou material plástico.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Desentupidor com orifício inferior para sucção acoplado a cabo com comprimento de 60cm.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21954**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISCO PARA ENCERADEIRA TAMANHO 350 mm. COR VERDE. CONFECCIONADO EM PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Disco para utilização em enceradeiras industriais.
- 1.2. Utilizado para limpeza pesada de pisos.

2. TRANSPORTE ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32933**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISCO PARA ENCERADEIRA TAMANHO 510 MM. COR BRANCA. CONFECCIONADO EM PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Disco para utilização em enceradeiras industriais.
- 1.2. Utilizado para limpeza pesada de pisos.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21955**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISPENSER DE PAREDE COM ALAVANCA PARA PAPEL TOALHA DO TIPO BOBINA. DEVE ACONDICIONAR BOBINAS DE PAPEL TOALHA DE 20 cm DE ALTURA E 200 m DE COMPRIMENTO. TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA PARA ABERTURA DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Produto na cor branca.
- 1.2. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.3. Alavanca para acionamento na cor preta.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Dispenser para acondicionamento de papel toalha tipo bobina 20 cm x 200 m. Pode acompanhar acessórios para instalação do produto junto à parede.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32934**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO. DEVE ACONDICIONAR ROLOS DE 300 A 600 M DE COMPRIMENTO.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Produto na cor branca.
- 1.2. Fabricado em material plástico resistente (polipropileno ou similares).
- 1.3. Deve ser fixado junto à parede para utilização. Acompanha acessórios para fixação.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Produto para acondicionamento de rolos de papel higiênico de 300 a 600 m, com dispositivo que permita a abertura do produto para inserção/substituição do rolo.
- 2.2. Possui eixo central (parte interna) para acondicionamento do rolo de papel higiênico.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21957**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**PRODUTO: DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS.
CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS.**

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Produto na cor branca.
- 1.2. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similar).
- 1.3. Deve ser fixado junto à parede para utilização. Pode acompanhar acessórios para fixação.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Produto para acondicionamento de papel toalha interfolhado com duas dobras, com capacidade mínima para 500 Folhas, com mecanismo de abertura que permita a inserção/substituição do papel toalha.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21958**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 mL.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Produto na cor branca
- 1.2. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similar)
- 1.3. Sistema de dosagem por pressão.
- 1.4. Deve ser fixado junto à parede para utilização. Pode acompanhar acessórios para fixação.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Dispenser de parede com reservatório interno plástico para acondicionamento de sabonete líquido.,
- 2.2. Reservatório interno com capacidade mínima de 800 mL.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21959**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO. COMPATÍVEL COM COPOS PLÁSTICOS DE 180 a 200 mL.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1 Fabricado em material plástico resistente (Acrílicos, polipropileno ou similares)
- 1.2 Pode acompanhar acessórios para fixação junto à parede.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1 Dispenser para copos plásticos, com válvula de acionamento que dispense apenas um copo por vez. Compatível com copos de 180 a 200 mL.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1 O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

3.2 O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/3559014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/3559014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21960**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Cabo e suporte fabricados em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon. Acompanha suporte plástico para acondicionamento da escova.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21961**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESCOVA DE MÃO PEQUENA COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 X 4 X 2 CM.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Base para apoio e encaixe das mãos em plástico.
- 1.3. Dimensões aproximadas: 9 x 4 x 2 cm (comprimento, altura e largura, respectivamente). Admite-se uma variação de $\pm 20\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Escova de mão pequena, indicada para limpeza geral e de unhas. Possui base para apoio e encaixe das mãos em plástico.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21962**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 x 6 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Base fabricada em material plástico resistente ou madeira.
- 1.2. Possui cerdas firmes e resistentes. Indicada para limpeza pesada.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Dimensões aproximadas de 12 x 6 cm. Admite-se uma variação de $\pm 20\%$ em cada uma das dimensões.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32935**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Cabo fabricado em material plástico.
- 1.2. Cerdas fabricadas polietileno ou material similar.
- 1.3. Comprimento total mínimo de 25 cm.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.cpm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26411**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE GARRAFAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Escova com cerdas fabricadas em nylon ou material plástico similar acopladas à haste metálica.
- 1.2. Estrutura e formato próprios para limpeza interna de garrafas e objetos similares.
- 1.3. Comprimento mínimo de 30cm.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32936**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS. CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 M.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Cabo com comprimento aproximado de 1,30 m, admitindo-se variação de ± 10 cm.
- 1.2. Base acoplada ao cabo com cerdas fabricadas em polipropileno ou material similar, adequadas para limpeza pesada. Comprimento mínimo da base de 25 cm.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21963**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESPANADOR COM PENAS DE AVESTRUZ. PRODUTO COM COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 40 CM.

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Indicado para a remoção superficial de partículas de sujeira.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21964**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESPANADOR ELETROSTÁTICO. FABRICADO COM FIOS EM 100% ACRÍLICO OU MICROFIBRA.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Indicado para remoção superficial de partículas de sujeira, sem espalhá-las.
- 1.2. Cabo fabricado em material plástico resistente.
- 1.3. Dimensões aproximadas do produto: 40 x 20 cm. Admite-se uma variação de $\pm 20\%$ em cada uma das dimensões.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.igm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21965**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESPONJA DE AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10g.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Produto fabricado em aço inox, indicado para limpeza pesada de utensílios domésticos. Utilização conforme orientação do fabricante.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Produto acondicionado em embalagem plástica, com peso líquido mínimo de 10g.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32937**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DELICADA DE LOUÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110 X 70 X 20 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Esponja sintética com uma face em espuma de poliuretano e outra face em fibra sintética.
- 1.2. Indicada para limpeza de artigos em aço inox, antiaderentes e utensílios delicados, sem riscá-los.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Produto acondicionado em pacote, contendo no mínimo 3 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21966**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 260 mm. PACOTE COM 10 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Indicado para uso em limpeza pesada ou junto a outros utensílios de limpeza.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Produto acondicionado pacote com 10 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21967**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 X 8 cm. PACOTE COM 5 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. Indicado para uso em limpeza pesada ou junto a outros utensílios de limpeza.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Produto acondicionado em pacote com 5 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21968**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: FLANELA LARANJA COM COSTURA NAS BORDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DE 40 X 60 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Indicado para limpeza superficial geral.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 40 x 60 cm. Admite-se uma variação de $\pm 10\%$ em cada uma das dimensões.
- 1.3. Composição de no mínimo 85% algodão.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN27051**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE DE 15L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Adesivada para uso em ambiente hospitalar para descarte de materiais.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira plástica com capacidade de 15L na cor branca. Com pedal antiderrapante para acionamento da tampa (abertura).

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN27052**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE DE 25L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Adesivada para uso em ambiente hospitalar para descarte de materiais.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira plástica com capacidade de 25L na cor branca. Com pedal antiderrapante para acionamento da tampa (abertura).

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32938**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE. CAPACIDADE DE 50 L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Adesivada para uso em ambiente hospitalar para descarte de materiais.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira plástica com capacidade de 50 L na cor branca. Com pedal antiderrapante para acionamento da tampa (abertura).

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32957**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM ADESIVO PARA LIXO RECICLÁVEL. CAPACIDADE DE 50L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR AZUL OU VERDE. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Adesivada para coleta de materiais recicláveis.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira plástica com capacidade de 50L. Com pedal antiderrapante para acionamento da tampa (abertura).
- 2.2. Na contratação deverá ser informada as cores a serem fornecidas, devendo estar disponível durante toda a vigência da ata de registro de preços, as cores: azul ou verde;

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21969**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira plástica com capacidade de 100L na cor branca. Com pedal antiderrapante para acionamento da tampa (abertura).
- 2.2. Pode possuir rodas e alça para facilitar seu manuseio.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21970**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 10L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira plástica com capacidade de 10L na cor branca. Com pedal antiderrapante para acionamento da tampa (abertura).

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21971**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 10L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TELADO. COR PRETA, SEM TAMPA.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira em material plástico telado com capacidade para 10L. Indicada para acondicionamento de resíduos sólidos em ambientes internos.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32939**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 12 L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR CINZA. DEVE POSSUIR TAMPA BASCULANTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Fabricada em material plástico resistente (polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Lixeira plástica com capacidade de 12L na cor cinza. Deve possuir tampa basculante.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21972**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 12L. FABRICADA EM METAL TELADO. SEM TAMPA.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material metálico aramado (telado).
- 1.2. Não possui tampa.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira com capacidade de 12L para uso em ambientes internos. Indicada para acondicionamento de resíduos sólidos sem necessidade de uso de saco de lixo.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
Cincatarina - 2023/04/14 - 14:35:50 - 14-fa5-4a50-89e4-24f93337a663.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9e9f09707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32958**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 25L. COR PRETA OU CINZA. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira plástica com capacidade de 25L. Com pedal antiderrapante para acionamento da tampa (abertura).
2.2. Na contratação deverá ser informada as cores a serem fornecidas, devendo estar disponível durante toda a vigência da ata de registro de preços, as cores: preta ou cinza;

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21973**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira plástica com capacidade de 30L na cor branca. Com pedal antiderrapante para acionamento da tampa (abertura).

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21974**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 40L. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COR BRANCA. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira plástica com capacidade de 40L na cor branca. Com pedal antiderrapante para acionamento da tampa (abertura).

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21975**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L. COR BRANCA, SEM TAMPA. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Lixeira em formato de cesto. Não-telada.
- 1.2. Indicada para uso em ambientes internos.
- 1.3. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21976**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE. CAPACIDADE DE 50L. COR AZUL. POSSUI TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM FECHADURA.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em Polipropileno (PP) de alta resistência.
- 1.2. Possui alta resistência com proteção UV, sem sofrer desbotamento devido à exposição ao ambiente.
- 1.3. Possui tampa de abertura frontal com fechadura. Acompanha chave plástica para abertura do produto.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Lixeira na cor azul para fixação em poste ou estrutura similar, com capacidade de 50L. Indicada para coleta seletiva de resíduos em áreas externas.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
CIN21976-359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21977**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 15L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Possui balde interno removível para acondicionamento de resíduos, fabricado em material plástico resistente.
- 1.2. Possui pedal antiderrapante.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21978**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 20L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Possui balde interno removível para acondicionamento de resíduos, fabricado em material plástico resistente.
- 1.2. Possui pedal antiderrapante.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21979**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 30L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL, BALDE INTERNO REMOVÍVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Possui balde interno removível para acondicionamento de resíduos, fabricado em material plástico resistente.
- 1.2. Possui pedal antiderrapante.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21980**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA FABRICADA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO POR PEDAL E ALÇA PARA TRANSPORTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Pode possuir balde interno removível para acionamento de resíduos, fabricado em material plástico resistente ou aro removível interno para fixar saco de lixo.
- 1.2. Possui pedal antiderrapante.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26413**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA TIPO CESTO COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMPA. NÃO VAZADA. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Não vazada, sem pedal.
- 1.2. Com alças para facilitar o transporte.
- 1.3. Fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32959**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1000L. SEM PEDAL. DEVE POSSUIR TAMPA E RODAS PARA TRANSPORTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico resistente (Polietileno de média ou alta densidade, polipropileno ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Na contratação deverá ser informada as cores a serem fornecidas, devendo estar disponível durante toda a vigência da ata de registro de preços, as cores preto, azul e verde.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26414**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: LIXEIRA TUBULAR DUPLA COLETORA DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML E 50ML. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 140 COPOS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Composta por dois tubos fabricados em material plástico resistente para coleta de copos descartáveis. Um dos tubos com diâmetro suficiente para acondicionar copos de capacidade até 200mL e outro com diâmetro suficiente para acondicionar copos de capacidade até 50mL.
- 1.2. Cada tubo deve possuir capacidade de armazenamento mínima de 140 copos.
- 1.3. Tubos fixados à base para sustentação.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32940**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MOP GIRATÓRIO COMPLETO. CONJUNTO COMPOSTO POR BALDE COM DOIS COMPARTIMENTOS E SISTEMA DE ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA NO ESFREGÃO, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO BALDE DE NO MÍNIMO 13 L. ACOMPANHA CABO TELESCÓPIO COM COMPRIMENTO DE 1,50 M. BASE PARA FIXAÇÃO DE REFIL E, NO MÍNIMO, UM REFIL DE LIMPEZA ÚMIDA PARA TROCA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Características: conjunto composto por balde com capacidade mínima de 13 L de volume total, dois compartimentos e sistema de rotação para remoção de excesso de água do esfregão. Possui alça para facilitar o transporte. Fabricado em material plástico resistente.
- 1.2. Esfregão (mop) composto por cabo telescópio, com comprimento de 1,50 m, fabricado em material metálico e base para fixação de refil em material plástico resistente. Deve acompanhar, no mínimo, 1 refil de microfibra para limpeza úmida. Além deste, pode acompanhar outros refis de limpezas diversas e/ou outros acessórios.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21985**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MOP PÓ COMPLETO 40 cm. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL DE ALCANCE ATÉ 1,40m E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 40 cm. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Conjunto para remoção do pó sem espalhá-lo. (Remoção eletrostática).
- 1.2. Suporte para fixação de refil em material resistente, com comprimento de 40 cm.
- 1.3. Cabo retrátil, com alcance de até 1,40 m.
- 1.4. Refil para remoção de resíduos fabricado em microfibra ou material similar que permita remoção eletrostática.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Mop para remoção de resíduos por eletrostática. Composto por cabo fabricado em alumínio com alcance de até 1,40m fixado à suporte com comprimento de 40 cm. Refil em microfibra ou material similar, para acondicionamento junto ao suporte.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26415**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MOP PÓ COMPLETO 60 cm. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL COM ALCANCE ATÉ 1,40m E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 60 cm. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Conjunto para remoção do pó sem espalhá-lo. (Remoção eletrostática).
- 1.2. Suporte para fixação de refil em material resistente, com comprimento de 60 cm.
- 1.3. Cabo retrátil, com até 1,40m.
- 1.4. Refil para remoção de resíduos fabricado em microfibra ou material similar que permita remoção eletrostática.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Mop para remoção de resíduos por eletrostática. Composto por cabo fabricado em alumínio, com alcance de até 1,40m fixado à suporte com comprimento de 60 cm. Refil em microfibra ou material similar, para acondicionamento junto ao suporte.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26416**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MOP PÓ COMPLETO 80 cm. DEVE POSSUIR CABO DE ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,40m E SUPORTE COM COMPRIMENTO DE 80 cm. ACOMPANHA REFIL PARA INSERÇÃO JUNTO AO SUPORTE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Conjunto para remoção do pó sem espalhá-lo. (Remoção eletrostática).
- 1.2. Suporte para fixação de refil em material resistente, com comprimento de 80 cm.
- 1.3. Cabo retrátil, com até 1,40m.
- 1.4. Refil para remoção de resíduos fabricado em microfibra ou material similar que permita remoção eletrostática.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Mop para remoção de resíduos por eletrostática. Composto por cabo fabricado em alumínio, com alcance de até 1,40m fixado à suporte com comprimento de 80 cm. Refil em microfibra ou material similar, para acondicionamento junto ao suporte.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32941**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: MOP SPRAY PARA LIMPEZA ÚMIDA. CABO FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 M COM RESERVATÓRIO ACOPLADO À BASE EM MATERIAL PLÁSTICO. ACOMPANHA UM REFIL EM MICROFIBRA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO À BASE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Cabo com comprimento aproximado de 1,30 m, admitindo-se uma variação de ± 10 cm.
- 1.2. Reservatório fabricado em material plástico, fixado junto ao cabo, para acondicionamento de produto de limpeza a ser utilizado. Acionamento por meio de dispositivo em forma de gatilho junto à extremidade superior do cabo.
- 1.3. Base fabricada em material plástico acoplado junto ao cabo. Acompanha refil com a parte inferior, utilizada diretamente para a limpeza, fabricada em microfibra. Refil compatível com a base, permitindo perfeito encaixe.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21988

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PÁ DE LIXO COM CABO HORIZONTAL. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similar).
- 1.2. Dimensões aproximadas de 24 x 28 cm. Admite-se uma variação de $\pm 20\%$ em cada uma das dimensões.
- 1.3. Uso doméstico.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Pá plástica para coleta de lixo, sem vassourinha.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN27055**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PÁ DE LIXO COM CABO VERTICAL FABRICADA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23X25CM. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Pá coletora e cabo fabricados em 100% alumínio. Admite-se eventuais acessórios em material plástico.
- 1.2. Dimensões aproximadas da pá de 23 x 25cm admitindo-se variação de $\pm 10\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Pá para a coleta de lixo acoplada a cabo vertical fabricados em alumínio.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse o link: <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21989**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PÁ DE LIXO COM CABO VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 x 20 cm. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 cm.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Dimensões aproximadas da pá 25 x 20 cm. Admite-se uma variação de $\pm 20\%$ em cada uma das dimensões.
- 1.3. Cabo em material resistente (Madeira, material metálico ou polimérico).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Pá para coleta de lixo com cabo vertical acoplado de comprimento mínimo de 80 cm.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21990**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. PRODUTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 X 28 cm. PÁ COM LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Pá fabricada em material plástico resistente (Polipropileno ou similares).
- 1.2. Vassourinha com cerdas fabricadas em nylon.
- 1.3. Dimensões mínimas do produto de 24 x 28 cm. Admite-se uma variação de até $\pm 20\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Pá plástica com local para encaixe completo do cabo da vassourinha, a fim de facilitar o armazenamento.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21991**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO DE CHÃO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 70 CM.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Dimensões mínimas de 50 x 70 cm.
- 1.2. Trama fechada.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21992

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO DE CHÃO DO TIPO SACO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM FECHADO.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Dimensões mínimas de 40 x 60 cm (fechado).
- 1.2. Trama fechada.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

casatrina@uol.com.br; sc.assessoria@educamento.org.br
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pse9f09707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse [http://www.trf4.jus.br](#)

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21993**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO DE CHÃO DO TIPO SACO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 80 CM FECHADO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Dimensões aproximadas de 60 x 80 cm. Admite-se uma variação de $\pm 10\%$ em cada uma das dimensões.
- 1.2. Trama fechada.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21994**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 70 CM.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Dimensões aproximadas de 50 x 70 cm. Admite-se uma variação de $\pm 10\%$ em cada uma das dimensões.
- 1.2. Trama fechada.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32942**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO DE LIMPEZA FELPUDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 100 CM. FABRICADO EM 100% ALGODÃO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Dimensões aproximadas de 60 cm (largura) x 100 cm (comprimento). Admite-se uma variação de ± 10 cm em cada uma das dimensões.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.cpm.com.br/p99109707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21995**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO DE PRATO BRANCO E LISO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO ALVEJADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 70 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Dimensões mínimas de 40 x 70 cm. Admite-se uma variação superior de até 20% em cada uma das dimensões.
- 1.2. Com bainha. Trama grossa e fechada.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21996**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO DE PRATO FELPUDO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. BRANCO LISO OU BRANCO COM ESTAMPA XADREZ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 60 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Dimensões mínimas de 35 x 60 cm.
- 1.2. Possui bainha.
- 1.3. Pode possuir faixa para bordado.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21997**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 cm X 240 m.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Composição: viscose (ou fibras naturais) e poliéster.
- 1.2. Indicado para limpeza superficial de superfícies.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Produto acondicionado em rolo com dimensões mínimas de 28 cm x 240 m.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26417**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 cm X 300 m.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Composição: Viscose (ou fibras naturais) e poliéster.
- 1.2. Indicado para limpeza superficial de superfícies.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Produto acondicionado em rolo com dimensões mínimas de 28 cm x 300 m.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32943**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 33 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Composição: viscose (ou fibras naturais) e poliéster.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 60 cm (comprimento) x 33 cm (largura). Admite-se uma variação ± 3 cm em cada uma das dimensões.
- 1.3. Indicado para limpeza superficial de superfícies.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionado em pacote contendo 5 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21998**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Indicado para limpeza e polimento.
- 1.2. Dimensões aproximadas de 36 x 36 cm. Admite-se uma variação de $\pm 20\%$ em cada uma das dimensões.
- 1.3. Cores diversas.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN21999**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Indicado para limpeza e polimento.
- 1.2. Dimensões mínimas de 80 x 100 cm.
- 1.3. Cores diversas.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22000**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PORTA SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 250 mL. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Indicado para o acondicionamento de sabonete líquido. Pode ser indicado para acondicionamento de outros produtos, conforme indicação do fabricante.
- 1.2. Fabricado em material plástico incolor.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22001**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PORTA SABONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 500 mL. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Indicado para o acondicionamento de sabonete líquido. Pode ser indicado para acondicionamento de outros produtos, conforme indicação do fabricante.
- 1.2. Fabricado em material plástico incolor.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é propriedade da Cincatarina SC. Qualquer reprodução ou uso não autorizado é proibido.
Código de Verificação: 355014-f8a5-4a50-89e4-24f93337a663.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32944**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS. EMBORRACHADO. PACOTE COM 12 UNIDADES.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em material plástico resistente, com local para contato com a roupa e mão do usuário em material emborrachado.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Produto acondicionado em pacote contendo 12 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32945**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: REFIL MINI MOP ÚMIDO COM ROSCA UNIVERSAL.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em 100% algodão.
- 1.2. Esfregão (mop) acoplado à base com rosca universal. Não acompanha cabo.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fra5-4a50-89e4-24f93337a663>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fra5-4a50-89e4-24f93337a663>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse o link: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fra5-4a50-89e4-24f93337a663>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26419**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: REFIL MOP GIRATÓRIO PARA LIMPEZA A SECO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em microfibra.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Refil de mop giratório para limpeza a seco. Embalado individualmente.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32946**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: REFIL PARA MOP GIRATÓRIO COMPATÍVEL COM O MODELO NOBRE SLIM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em microfibra.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Refil para mop giratório compatível com o modelo Nobre Slim.

- 2.2. Acondicionado em embalagem externa.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26420**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: REFIL PARA MOP GIRATÓRIO COMPATÍVEL COM OS MODELOS FLASH LIMP MOP7290, MOP 7824, MOP9782, MOP8258 E MOP8209-VA.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Fabricado em microfibra.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Refil para mop giratório compatível com os modelos Flash Limp MOP7290, MOP 7824, MOP9782, MOP8258 E MOP8209-VA.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26421**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: REFIL PARA MOP PLANO COMPATÍVEL COM MODELO FLASH LIMP MOP7633.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em microfibra.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Refil para mop pó plano compatível com o modelo Flash Limp MOP7633.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32947**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: REFIL PARA MOP PÓ 40 CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Composto por fios acrílicos para remoção eletrostática do pó.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Refil para utilização junto a mop pó 40 cm. Embalado individualmente.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26422**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: REFIL PARA MOP PÓ 60CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Composto por fios acrílicos para remoção eletrostática do pó.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Refil para utilização junto a mop pó 60cm. Embalado individualmente.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.icpm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN27056**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RETALHOS DE MALHA COSTURADOS TIPO ESTOPA DE PANO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricados em 100% algodão.
- 1.2. Indicados para limpeza pesada/automotiva.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Retalhos de malha costurados tipo estopa de pano acondicionados em embalagem totalizando no mínimo 1kg do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32948**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO. REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Cabo fabricado em alumínio, com comprimento mínimo de 150 cm. Base em borracha dupla fabricada em EVA com comprimento mínimo de 100 cm.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22005**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODO COM CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 60 cm DE COMPRIMENTO. REFORÇO ULTRA RESISTENTE E FIXAÇÃO DO CABO A BASE COM PARAFUSO.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Cabo fabricado em alumínio, com comprimento mínimo de 150 cm. Base em borracha dupla fabricada em EVA com comprimento mínimo de 60 cm.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.cpm.com.br/p99109/07267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22006**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40 cm DE COMPRIMENTO.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Rodo com cabo plastificado, fabricado em madeira ou alumínio. Base em borracha dupla fabricada em EVA, fixada à cepa, com comprimento mínimo de 40 cm.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109/07267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22007**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80 cm DE COMPRIMENTO.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Rodo com cabo plastificado, fabricado em madeira ou alumínio. Base em borracha dupla fabricada em EVA, fixada à cepa, com comprimento mínimo de 80 cm.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.cpm.com.br/p99109/07267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22008**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM ESPUMA COM FIBRA NO MÍNIMO 25 cm DE COMPRIMENTO.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies em geral.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Rodo composto por cabo fixado à cepa, com comprimento mínimo de 120 cm. Base composta por espuma com superfície de fibra abrasiva com comprimento mínimo de 25 cm.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22009**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE EM ESPUMA SEM FIBRA COM NO MÍNIMO 25 cm DE COMPRIMENTO

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Indicado para aplicação de produtos de tratamento de superfícies.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Rodo composto por cabo de madeira ou alumínio plastificado, com comprimento mínimo de 120 cm, fixado à cepa. Base em espuma sem fibra com comprimento mínimo de 25 cm.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32949**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODO LAVADOR DE VIDROS COM CABO EXTENSOR COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,20 M.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Produto 2 em 1 com parte em microfibra ou material similar para lavagem/limpeza e parte em borracha ou material similar para remoção de excesso de água.
- 1.2. Base fabricada em material plástico e cabo fabricado em material metálico.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109/07267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN27057**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODO MÁGICO MOP COM BASE EM ESPUMA EM PVA OU MATERIAL SIMILAR. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90CM E BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Mop para uso geral.
- 1.2. Possui alavanca para escorrimento de água junto ao cabo.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Mop para uso geral composto por cabo com comprimento mínimo de 90cm e base em espuma de PVA ou similar com comprimento mínimo de 25cm.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

FOLHA DE DADOS

(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22010

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: RODO PARA PIA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E BASE EM BORRACHA. LARGURA MÍNIMA DE 14 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1 Fabricado em material plástico resistente (Polipropileno ou similares)
- 1.2 Base em borracha com largura mínima de 14 cm.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

2.1 O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

2.2 O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32950**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 15L. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em plástico 100% biodegradável, isento de aditivos oxibiodegradantes.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Dimensões aproximadas de 39 x 58 cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32951**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 L. ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em plástico 100% biodegradável, isento de aditivos oxibiodegradantes.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Dimensões aproximadas de 59 x 62 cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-f8a5-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-f8a5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32952**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO DE LIXO CLASSE I BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 L. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em plástico 100% biodegradável, isento de aditivos oxibiodegradantes.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Dimensões aproximadas de 63 x 80 cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26426**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO ELECTROLUX AWD01. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1. Bocal de encaixe com diâmetro de 4,5cm.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Saco para acondicionamento de resíduos para aspirador de pó compatível com o modelo Electrolux AWD01. Kit com 3 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.igm.com.br/p9e909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26427**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO WAP 10 LITROS. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Saco para acondicionamento de resíduos para aspirador de pó compatível com o modelo Wap 10 LITROS. Kit com 3 unidades do produto.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26428**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM O MODELO WAP GT PROFI 20 LITROS. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Dimensões aproximadas de 64 x 29cm. Admite-se variação de ± 1 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco para acondicionamento de resíduos para aspirador de pó compatível com o modelo Wap GT PROFI 20 LITROS. Kit com 3 unidades do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26429**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM OS MODELOS ELECTROLUX A20 E GT3000. KIT COM 3 UNIDADES DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Bocal com diâmetro 6,5cm.
- 1.2. Compatível com equipamentos produzidos antes 2010.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Saco para acondicionamento de resíduos de aspirador de pó compatível com os modelos antigos Electrolux A20 e GT3000, produzidos antes de 2010.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22011**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, COM VENTOSA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 13 X 8 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

1.1 Dimensões aproximadas de 7 x 13 x 8 cm. Admite-se uma variação de $\pm 20\%$ em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 Suporte para acondicionamento de rolo de papel higiênico simples com fixação junto à parede por meio de ventosa.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

3.1 O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

3.2 O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/355014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/355014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32953**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. COM BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR PRETO OU CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 100 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricado em policloreto de vinila (PVC).
- 1.2. Borda vedante.
- 1.3. Produto lavável.
- 1.4. Base sólida e antiderrapante.
- 1.5. Dimensões aproximadas de 70 cm (largura) x 100 cm (comprimento). Admite-se uma variação de 10 cm em cada uma das dimensões.
- 1.6. Na contratação deverá ser informada as cores a serem fornecidas, devendo estar disponível durante toda a vigência da ata de registro de preços, as cores: preto ou cinza;

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22012**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TAPETE SANITIZANTE E HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, TIPO PEDILÚVIO. COM BORDA VEDANTE PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR PRETO OU CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 58 X 38 cm. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 mm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Fabricado em policloreto de vinila (PVC)
- 1.2. Borda vedante
- 1.3. Produto lavável e antichamas
- 1.4. Base sólida e antiderrapante

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN26430**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIOS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Tela aromatizada para controle de odores em mictórios. Fabricada em material plástico.
- 1.2. Fabricada em material plástico com sistema de furos distribuídos uniformemente de forma a impedir a passagem de detritos.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p99109/07267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32954**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: TOALHA MÁGICA MULTIUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 64 X 43 CM. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 1 UNIDADE DO PRODUTO.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricada em material sintético (PVA, PVC ou similares).
- 1.2. Dimensões aproximada de 64 cm (comprimento) x 43 cm (largura). Admite-se variação de ± 3 cm em cada uma das dimensões.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Acondicionada em recipiente plástico com 1 unidade do produto.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com a validade do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32955**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VÁLVULA GATILHO PARA BORRIFADOR DE LÍQUIDOS.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Fabricada em material plástico.
- 1.2. Possui mangueira para sucção e gatilho para pulverização de líquido.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para obter o original, acesse o link: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina.sc.gov.br/documentos/359014-fa5-4a50-89e4-24f93337a663>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN27058**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VARAL RETRÁTIL DE PAREDE COM BRAÇOS EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE. CORDA EM POLIPROPILENO OU CABO DE AÇO ENCAPADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20M A SER DISTRIBUÍDA EM 4 OU 5 VIAS. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO JUNTO À PAREDE.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Braços articulados em material metálico resistente.
- 1.2. Corda em polipropileno ou cabo de aço encapado com comprimento mínimo de 20m, suficiente para a instalação de 4 ou 5 vias com no mínimo 4m de comprimento entre uma haste ou outra.
- 1.3. Na posição aberto cada braço deve conter distância mínima de separação de 4m entre si e abrigar 4 ou 5 vias de corda ou cabo, cada uma separada pela mesma distância entre si, de comprimento equivalente à distância entre os braços.
- 1.4. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para fixação do conjunto junto à parede e para montagem das vias de corda ou cabo junto aos braços (parafusos, buchas e/ou similares).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Conjunto para montagem e fixação de varal junto à parede formado por braços, corda ou cabo e acessórios para montagem/fixação.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN32956**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VARAL SANFONADO FABRICADO EM ALUMÍNIO. POSSUI, NO MÍNIMO, 6 VARETAS PARA UTILIZAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 M.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1. Estrutura em 100% alumínio.
- 1.2. Utilização fixado junto à parede.
- 1.3. Deve acompanhar todos os acessórios para instalação (buchas, parafusos, entre outros).

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/p9909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22013**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 22 cm E ALTURA MÍNIMA DE 18 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Cerdas firmes.
- 1.2. Indicada para limpeza geral/doméstica.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Vassoura de uso doméstico, com cabo em madeira plastificada de comprimento mínimo 120 cm, acoplado à base de largura mínima 22 cm. Cerdas fabricadas em nylon fixas à base de altura (cerdas + base) com no mínimo 18 cm.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22014**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VASSOURA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM LARGURA MÍNIMA DE 30 cm E ALTURA MÍNIMA DE 10 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Cerdas firmes.
- 1.2. Indicada para limpeza geral/doméstica.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Vassoura de uso doméstico, com cabo em madeira plastificada de comprimento mínimo 120 cm, acoplado à base de largura mínima 30 cm. Cerdas fabricadas em nylon fixas à base, com altura mínima (cerdas + base) de 10 cm.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22015**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VASSOURA DE PALHA. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. CERDAS COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Uso doméstico.
- 1.2. Cerdas longas e resistentes.
- 1.3. Cabo de madeira sem revestimento, liso, sem farpas ou demais defeitos de fabricação.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Vassoura de palha para uso geral, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. Base composta por cerdas de palha, com no mínimo 4 amarrações.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.ipm.com.br/ppe909707267c>



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22016**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VASSOURA DE PELO TIPO BOLA, CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE COM LATERAIS ARREDONDADAS E LARGURA MÍNIMA DE 30 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1 Uso doméstico/limpeza geral
- 1.2 Cerdas macias

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1 Vassoura de uso geral. Base com cerdas macias e levemente arredondadas nas laterais.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

3.1 O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.

3.2 O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA. Para conferir a autenticidade do documento acesse: <https://c.icpm.com.br/pse909707267c>



Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.icpm.com.br/pse909707267c>

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22017**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VASSOURA DE PIA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA OU MATERIAL PLÁSTICO.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Uso doméstico, indicada para limpeza de rejuntas e azulejos.
- 1.2. Cerdas firmes fabricadas em nylon.

2. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 2.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 2.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.



**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22018**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VASSOURA DE PIAÇAVA. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm E BASE COM LARGURA MÍNIMA DE 25 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Vassoura com cerdas em fibra vegetal. Pode conter cerdas de fibras sintéticas.
- 1.2. Indicada para limpeza em superfícies rústicas.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Vassoura de piaçava com cabo fabricado em madeira (podendo ser plastificado) com comprimento mínimo de 120 cm, acoplado à base com largura mínima de 25 cm. Cerdas em fibra vegetal (Piaçava) acopladas à base.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://c.cpm.com.br/p99109707267c>



FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIN22019

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

PRODUTO: VASSOURA TIPO GARI COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 cm. BASE COM LARGURA MÍNIMA DE 50 cm E ALTURA MÍNIMA DE 10 cm.

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Cerdas firmes.
- 1.2. Indicada para limpeza de superfícies rústicas.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Vassoura com cabo fabricado em madeira, podendo ser plastificado, com comprimento mínimo de 120 cm, acoplado à base de largura mínima 50 cm. Cerdas fabricadas em nylon fixas à base, com altura mínima (cerdas + base) de 10 cm.

3. TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

- 3.1. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria.
- 3.2. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens do produto, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos, a fim de não comprometer sua qualidade.

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 21/01/2026 12:00:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8a359c14-ffa5-4a50-89e4-24f93337a663>

